MINUTA

DATA DA REUNIÃO: VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO----------

PRESIDIU: DR. RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO----------

SECRETARIARAM: ENGº. FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS E DRª. MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO----------

---

PRESENÇAS E FALTAS:----------

MEMBROS ELEITOS DIRECTAMENTE:----------

RUI CARLOS DE SOUSA RIBEIRO (DR.) - PS – PRESENTE----------

MARIA DA GRAÇA LEITE GUIMARÃES MESQUITA (DRª.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE----------

LUÍS GONZAGA SILVA FREITAS RODRIGUES - PS – PRESENTE----------

---

ANA PATRICIA GONÇALVES PEREIRA (DRª.) - PPD/PSD.PPM – FALTOU, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR DR. PAULO ANTERO ALVES DE OLIVEIRA, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

---

PATRICIA ALEXANDRA FERREIRA MACHADO (DRª.) – PS –PRESENTE----------

---

JOSÉ MARIA DIAS (DR.) - PS – PRESENTE----------

SARA MICAELA FERREIRA LIMA (DRª) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ROGÉRIO MANUEL PINTO TRINDADE FRIÃO - PS – PRESENTE----------

---

RUI MIGUEL OLIVEIRA PEDROSA BATISTA (DR.) - PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

MARIA ISABEL PIMENTA FERNANDES CARVALHO (DRª.) – PS – PRESENTE----------

---

CLAUDIA MICAELA PEREIRA MONTEIRO (ENGª.) – PCP-PEV – PRESENTE----------

---

PAULA MARIA CUNHA FIGUEIRAS DOS REIS DE OLIVEIRA CARQUEJA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

VITOR MÁRCIO FERREIRA MONTEIRO – PS – PRESENTE, EM SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR ENGº. NUNO FILIPE VILAÇA NETO, DE HARMONIA COM O DISPOSTO NO ARTIGO 79º DA LEI Nº 169/99 DE 18 DE SETEMBRO ----------

HENRIQUE DA CRUZ PINHEIRO MACHADO (DR.) – PFST – PRESENTE----------

---

FERNANDO BENJAMIM DE OLIVEIRA MARTINS (ENGº.) – PS – PRESENTE----------

---

PAULO DA SILVA SOUSA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANA LUÍSA FARIA E SILVA SALGADO SANTOS – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ AFONSO PIRES OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

RODRIGO MANUEL DA SILVA SOARES MACHADO (PROF.) – PS – PRESENTE----------

---

ANA FILIPA SALDANHA PEDROSA BATISTA (DRª.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE--------

---

JOAQUIM FERNANDO SOUSA NUNES - PS – PRESENTE----------

CATARINA MICAELA PINTO BESELGA DA SILVA (DRª) – PS – PRESENTE----------

---

JOSÉ GONÇALO ALVES CORREIA DA SILVA (DR.) – PPD/PSD.PPM - PRESENTE---------

---

JOSÉ ALBERTO SOUSA RIBEIRO – PCP-PEV – PRESENTE----------

DELFIM DA SILVA FERREIRA - PS – PRESENTE----------

RICARDO ANTÓNIO FERREIRA DA SILVA CAMIZÃO ROSSI – CDS-PP – PRESENTE----

---

ANTÓNIO NOGUEIRA DE OLIVEIRA (DR.) – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

POR INERÊNCIA COM AS FUNÇÕES DE PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA------

PAULO ISMAEL CARNEIRO BENTO FERREIRA – AGRELA - PPD/PSD.PPM– PRESENTE----------

---

JOSÉ ANTÓNIO MOREIRA PACHECO (DR.) – ÁGUA-LONGA - ALEDT – PRESENTE------

---

ELISABETE DA CUNHA ROQUE FARIA (DRª.) – VILA DAS AVES - PPD/PSD – PRESENTE----------

MANUEL DA SILVA FERREIRA LEAL – MONTE CÓRDOVA – PPD/PSD.PPM –

PRESENTE----------

ROBERTO CARLOS NETO FIGUEIREDO – S. TOMÉ DE NEGRELOS – PS – PRESENTE--

---

ELSA MARIA OLIVEIRA MACHADO MOTA (DRª.) – REBORDÕES – PS – PRESENTE-----

---

PAULO ALEXANDRE MIRRA LEAL – REGUENGA – PPD/PSD.PPM – PRESENTE----------

---

ANTÓNIO MOISÉS DE ARAÚJO ANDRADE – RORIZ – PS – PRESENTE----------

---

EURICO JOSÉ OLIVEIRA TAVARES – UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA - PS – PRESENTE----------

---

MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – VILA NOVA DO CAMPO – PS – PRESENTE----------

---

LUCIANO ANTÓNIO DEVESA BENTO DA CRUZ – UNIÃO DE FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS – PS – PRESENTE----------

---

MARIA DE LURDES DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS (DRA.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE LAMELAS E GUIMAREI – PS – PRESENTE----------

---

FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA (DR.) – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E S. MIGUEL) E BURGÃES – PS – PRESENTE----------

---

JORGE FERNANDO VIEIRA DE FARIA – VILARINHO – PS – PRESENTE----------

---

HORA DO INÍCIO DA REUNIÃO: VINTE E UMA HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS----------

Estiveram presentes o senhor presidente da câmara municipal, **Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto**, e os senhores vereadores, **Engenheira Ana Maria Moreira Ferreira, Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Dr. Alberto Manuel Martins Costa, Tiago João Machado de Araújo, Alírio António de Sousa Canceles, José Manuel Coelho Pinheiro Machado e Drª. Mafalda Sofia Roriz Oliveira Brás**, conforme previsto nos nºs 1 e 3 do artigo 48º da lei 169/99, de 18 de setembro.----------

---

----------**"PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA"**----------

A) O senhor presidente deu conhecimento do requerimento do membro desta assembleia municipal, Paulo Antero Alves de Oliveira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, de dezasseis do corrente mês de fevereiro, a requerer a sua substituição para a sessão ordinária de hoje, de harmonia com o previsto no artigo 78º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.------

De acordo com o previsto no artigo 79º da mesma Lei nº 169/99, foi convocado o cidadão a seguir na ordem da respetiva lista, Ana Patricia Gonçalves Pereira.----------

B) O senhor presidente, submeteu à votação as atas números três e quatro das sessões ordinárias da assembleia municipal, de vinte e cinco de junho e vinte e nove de setembro, de dois mil e catorze, respetivamente, tendo sido aprovadas por unanimidade.----------

C) Em seguida, o primeiro secretário da mesa da assembleia deu conhecimento do restante expediente recebido, nomeadamente do ofício da câmara municipal, registado nos serviços administrativos da assembleia com o número setenta, de dezasseis de dezembro último, a remeter cópia do voto de louvor ao mestre Joaquim Fernandes, pelo galardão de "Personalidade do Ano" que lhe foi atribuído pela Confederação do Desporto de Portugal.----------

D) Deu também, relativamente à *"Abertura de procedimentos concursais para contratação por tempo indeterminado de três postos de trabalho da carreira de técnico superior, quatro postos de trabalho da carreira de assistentes técnicos e sete agentes da polícia municipal: Registo do respetivo compromisso no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental."*, que na sequência das deliberações desta assembleia municipal de dezasseis de dezembro último, (itens doze a dezassete da respetiva minuta da ata), o presidente da câmara municipal informou que se procedeu ao registo do compromisso correspondente às despesas estimadas, no montante de 89.479,60 € (oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 397/2016, de vinte e

dois de janeiro, e que os despachos de abertura dos procedimentos concursais respetivos são de oito do corrente mês de fevereiro.----------

E) Por último deu conhecimento dos contratos celebrados e/ou renovados pelo município, que implicam a assunção de compromissos plurianuais, referidos na lista que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes trinta folhas.----------

F) O **senhor Luís Gonzaga Silva Freitas Rodrigues**, em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, apresentou o voto de congratulação que consta de folhas trinta e oito a folhas trinta e nove da presente minuta da ata, pela distinção pelo IAPMEI – Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação, de oito empresas do município de Santo Tirso, com o galardão "PME Excelência 2015". O referido voto de congratulação foi aprovado por unanimidade.----------

---

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

Compromissos plurianuais assumidos por deliberação da câmara municipal ou despacho do presidente da câmara, no período compreendido entre 15 de dezembro de 2015 e 29 de fevereiro de 2016, cuja assunção foi autorizada ao abrigo de autorização genérica concedida pela assembleia municipal ou delegação de competência do mesmo órgão no presidente da câmara municipal

Em cumprimento do disposto nas Normas de Execução Orçamental, a câmara municipal dá conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos com a celebração/renovação dos seguintes contratos:

1. Celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, tendo por objeto funções de assessoria técnica na área financeira.
(item 13.A) da ata da reunião da câmara municipal de 17/12/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2016 – 22.997,88€ (vinte e dois mil novecentos e noventa e sete euros e oitenta e oito cêntimos), mais IVA
- 2017 – 5.749,47€ (cinco mil setecentos e quarenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos), mais IVA

2. Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto serviços de assessoria de imagem e marketing.
(item 13.B) da ata da reunião da câmara municipal de 17/12/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2016 – 35.328,00€ (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito euros), mais IVA
- 2017 – 26.496,00€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis euros), mais IVA

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

3. Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto serviços de assessoria de imprensa.
(item 13.C) da ata da reunião da câmara municipal de 17/12/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2016 – 35.328,00€ (trinta e cinco mil trezentos e vinte e oito euros), mais IVA
- 2017 – 26.496,00€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e seis euros), mais IVA

4. Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto a contratação de empresa para disponibilização de técnicos para apoio à realização de diversas atividades culturais, recreativas e sociais. Da celebração do contrato resultam compromissos no montante global de 68.540,00 € (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.
(item 13.D) da ata da reunião da câmara municipal de 17/12/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2015 – 9.163,50 € (nove mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído
- 2016 – 75.140,70 € (setenta e cinco mil cento e quarenta euros e setenta cêntimos), com IVA incluído

5. Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto a contratação de empresa para disponibilização de trabalhadores indiferenciados para apoio a atividades desportivas. Da celebração do contrato resultam compromissos no montante global de 27.554,00 € (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.
(item 13.E) da ata da reunião da câmara municipal de 17/12/2015)
Previsão dos encargos plurianuais:

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

- 2015 - 3.683,85 € (três mil seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), mais IVA
- 2016 – 30.207,57€ (trinta mil duzentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos), mais IVA

6. Celebração de contrato de prestação de serviços, tendo por objeto a manutenção das fontes ornamentais da cidade de Santo Tirso. Da celebração do contrato resultam compromissos no montante anual de 16.450,00 € (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.
(item 15.A) da ata da reunião da câmara municipal de 18/02/2016)
Previsão dos encargos plurianuais:
- 2016 – 16.450,00 € (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros), mais IVA

Juntam-se à presente informação, e dela ficam a fazer parte integrante, cópias das respetivas deliberações da câmara municipal

13. A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, TENDO POR OBJETO FUNÇÕES DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA FINANCEIRA.----------

Presente informação de dez do corrente mês de dezembro, da diretora do departamento administrativo e financeiro, registada com o número treze mil duzentos e oitenta e três, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato descrito na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado, para quinze meses de vigência, é de 28.747,35 € (vintc c oito mil setecentos e quarenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos), a pagar em mensalidades de 1.916,49 € (mil novecentos e dezasseis euros e quarenta e nove cêntimos), mais IVA, com início no próximo mês de janeiro.----------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, conforme proposta de cabimento orçamental número 3043/2015, de onze do corrente mês de dezembro.----------

O contrato será celebrado com Rui Manuel André do Rosário, com a fundamentação constante daquela informação.----------

O parecer prévio da câmara municipal, constante desta deliberação, fica condicionado à validação da proposta de cabimento orçamental, no inicio do próximo ano económico, antes de abertura do procedimento.----------

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, sendo que por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último foi delegada no presidente da câmara a competência para autorização de

compromissos plurianuais, devendo dar-se conhecimento desta deliberação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram a favor desta proposta, porque se trata de uma prestação de serviços numa área de alguma complexidade e que, como o senhor presidente disse, é assegurada há vários anos e pela mesma pessoa. Os vereadores do Partido Social Democrata entendem que hoje está claro que se trata de uma tarefa regular, e que se trata da ocupação dum posto de trabalho, e que por isso se justifica que seja aberto um procedimento concursal para a contratação de um técnico superior com competências e experiência nesta área. Aliás, não se compreende que no meio de tantos concursos que ocorreram recentemente não se tenha em definitivo resolvido esta situação".----------

13. B) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMAGEM E MARKETING.----------

Presente informação do Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência, de catorze do corrente mês de dezembro, registada com o número treze mil trezentos e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 61.824,00 € (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros), mais IVA, para um período de vigência de vinte e um meses.-------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 3059/2015, de catorze do corrente mês de dezembro.----------

O parecer prévio da câmara municipal, constante desta deliberação, fica condicionado à validação da proposta de cabimento orçamental, no inicio do próximo ano económico, antes de abertura do procedimento.----------

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, sendo que por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último foi delegada no presidente da câmara a competência para autorização de compromissos plurianuais, devendo dar-se conhecimento desta deliberação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor.----------

Votaram contra os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do

PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votam contra por uma questão de coerência. Além disso para nós o que está em causa é a prestação de serviços e não as pessoas que o prestam, sobre as quais não fazemos qualquer juízo de valor".----------

13. C) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA.----------

Presente informação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, de catorze do corrente mês de dezembro, registada com o número treze mil trezentos e oito, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato referido na aludida informação técnica, cujo preço contratual global estimado é de 61.824,00 € (sessenta e um mil oitocentos e vinte e quatro euros), mais IVA, para um período de vigência de vinte e um meses.-------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, conforme proposta de cabimento orçamental número 3060/2015, de catorze do corrente mês de dezembro.----------

O parecer prévio da câmara municipal, constante desta deliberação, fica condicionado à validação da proposta de cabimento orçamental, no inicio do próximo ano económico, antes de abertura do procedimento.----------

Do contrato a celebrar resultam compromissos plurianuais nos anos de dois mil e dezasseis e dois mil e dezassete, sendo que por deliberação da assembleia municipal de vinte e nove de abril último foi delegada no presidente da câmara a competência para autorização de compromissos plurianuais, devendo dar-se conhecimento desta deliberação na próxima sessão ordinária da assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que disseram fazer declaração de voto semelhante à

do contrato anterior.----------

Pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito que, a propósito dos dois contratos anteriores, faziam a seguinte declaração de voto:----------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Pareceres prévios para celebração de contratos de serviços de assessoria de Imprensa, Imagem e Marketing)

O executivo municipal de maioria PS votou a favor da celebração dos contratos relativos à prestação de serviços de assessoria de Comunicação e Marketing por quatro ordens de ideias.

Primeira. A competitividade entre Municípios é uma realidade que dá à promoção do território uma importância estratégica, de médio e longo prazo.

Segunda. Num mundo sem fronteiras, e com a cada vez maior competição entre territórios, o Marketing e a Comunicação assumem um papel absolutamente indispensável, contribuindo, de forma decisiva, para o posicionamento do Município e para a criação de uma imagem diferenciadora.

Terceira. Uma organização, seja ela pública ou privada, que menospreze a Comunicação passa a estar em desvantagem em relação à concorrência, leia-se, em relação a outros Municípios, vizinhos ou mais distantes. O Marketing e a Comunicação têm, assim, uma importância que se traduz na necessidade de o Município chegar aos seus públicos-alvo, internos e também externos.

Quarta. Os gestores políticos têm o dever de gerir bem os recursos financeiros disponíveis, mas também têm o dever – e mesmo a obrigação – de prestar contas a quem neles confiou para liderar os destinos do Município. Fiel ao princípio de que os cidadãos têm direito a estar informados relativamente à atividade desenvolvida pelo Município, este executivo municipal de maioria PS tem vindo a fazer um esforço no sentido de fazer chegar a toda a população de Santo Tirso um conjunto de

decisões, iniciativas, projetos, obras e eventos postos em prática desde o início do mandato, com rigor, transparência e objetividade.

Ora, uma estratégia de Comunicação para o Município terá tantos melhores resultados quanto melhores forem sob o ponto de vista da competência, profissionalismo e experiência aqueles que a executarem, à luz de uma série de objetivos políticos definidos por este executivo municipal de maioria PS a partir de *outubro de 2013*.

Ao fim de dois anos de mandato, os resultados alcançados em matéria do posicionamento do Município e da estratégia de Comunicação são francamente positivos.

Para este executivo municipal de maioria PS, as dúvidas levantadas por alguns no início do mandato – legítimas e, em certa medida, responsáveis – deixaram de fazer sentido ao fim de dois anos, a não ser por puro preconceito ou demagogia política, uma vez que está comprovadamente testada a capacidade profissional dos dois recursos humanos que vão prestar serviços ao Município.

A prestação dos serviços nas áreas do Marketing e da Comunicação é, pois, perfeitamente justificável por parte do Município, que não dispunha à data da tomada de posse do atual executivo municipal de maioria PS de recursos humanos qualificados para o exercício das funções objeto da celebração dos dois contratos em causa.

Política e moralmente, este executivo municipal de maioria PS não podia ser mais rigoroso e transparente em relação à celebração dos dois contratos para a prestação de serviços de Comunicação, em virtude de ter feito acompanhar a duração da avença com o mandato autárquico.

Em Santo Tirso, o executivo municipal de maioria PS não faz como o anterior Governo, que, poucos dias antes de ser demitido na Assembleia da República, nomeou um conjunto de assessores e técnicos especialistas para cargos permanentes na Administração Pública.

Assim, a maioria votou favoravelmente as propostas de celebração de contratos *para a prestação de serviços de* ***assessoria de Imprensa, Imagem e Marketing.***

Santo Tirso, 17 de dezembro de 2015

13. D) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TÉCNICOS PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE DIVERSAS ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E SOCIAIS.----------

Presente informação da divisão de recursos humanos, de quatro do corrente mês de dezembro, registada no sistema de gestão documental com o número treze mil duzentos e noventa e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para disponibilização de pessoal habilitado para apoio à realização de diversas atividades culturais, recreativas e sociais, de modo a assegurar a realização dos eventos referidos na aludida informação, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 68.540,00 € (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.----------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual ficou cativa a importância de 9.163,50 € (nove mil cento e sessenta e três euros e cinquenta cêntimos), correspondente aos encargos estimados com a execução do contrato no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 3042/2015, de onze do corrente mês de dezembro. A autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara, conforme deliberação daquele órgão de vinte e nove de abril último.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não contraditar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Tal como em qualquer outra circunstância, nunca o voto dos vereadores do PSD-PPM, condicionou ou condiciona a vontade dos socialistas, já que estes, legitimamente e por vontade dos eleitores de Santo Tirso, estão em maioria, e por isso, bastam-se para garantir a aprovação de qualquer proposta. No nosso sistema democrático, decide quem tem maioria, mesmo quando não tem razão, como é o caso!

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa a necessidade da câmara encontrar no exterior os recursos técnicos para algumas atividades que pela sua especificidade o justificam.

O que está uma vez mais em causa, são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa espécie de "via verde" ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

Além disso, sempre defendemos que em matéria de recurso ao ajuste direto, solução administrativa que permite que a câmara convide quem muito bem entender, seja dada prioridade às empresas e pessoas de Santo Tirso. Infelizmente, em dois anos de mandado, dos mais de sete milhões de euros gastos nesta rúbrica, apenas cerca de um milhão foi com recurso a empresas e/ou pessoas de Santo Tirso, procedimento que V. Exs. teimam em manter.

O recurso a entidades externas, nomeadamente a empresas de trabalho temporário e/ou de recursos humanos, para a execução de tarefas regulares, feito de forma pensada a premeditada, provoca um impacto direto na redução das despesas de pessoal, abrindo ao município a possibilidade de proceder à

contratação de novos trabalhadores. Lamentavelmente V. Exs. continuam a recorrer aos "truques" ou engenharia financeira, para tornear a Lei.

Acresce que a fundamentação para mais este ajuste direto é vaga, insuficiente e genérica. Em momento algum se consegue aferir da sua necessidade e/ou adequação à realidade.

Vejamos apenas este exercício matemático,

1. Face ao volume total de horas apresentadas, isto é, 16 800 horas;
2. Prevendo que cada pessoa trabalha 8 horas diárias;
3. Considerando que na proposta se refere que serviço será prestado entre janeiro e abril de 2015, o que na melhor das hipóteses estamos a falar de 80 dias;
4. Isto leva-nos a um rápido cálculo de que serão necessárias aproximadamente 26 pessoas diárias a trabalhar de janeiro a abril de 2016 para que o volume de horas apresentado seja gasto.

Perante esta pequena simulação perguntámo-nos:

- Como é possível apresentarem uma proposta de aproximadamente €82.000,00 com IVA e de 16 800 horas sem nos darem conhecimento da calendarização, apesar de referirem no documento que nos entregaram que existe essa calendarização e passo a citar "Atendendo às atividades calendarizadas até ao final do mês de abril de 2016,..."

- Estas 26 pessoas, durante 80 dias vão realizar "trabalhos de apoio às atividades culturais e recreativas da juventude e sociais". O que é isto...???

Recorde-se que nas últimas reuniões de câmara, foram aprovadas pela maioria socialista, as seguintes autorizações prévias:

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a disponibilização de colaboradores para trabalhos técnicos e operacionais especializados de apoio às atividades sociais e recreativas de Natal de 2015", que envolve cerca de 45 pessoas por dia, durante 30 dias;

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto trabalhos de apoio às atividades e ações da juventude e Associativismo jovem, que envolve 71 pessoas por dia, durante 24;

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a alocação de colaboradores para trabalhos e tarefas operacionais e indiferenciadas nos Parques de Lazer Municipais, que envolve 17 pessoas por dia, duranta 90 dias;

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto trabalhos de apoio às atividades culturais e recreativas da juventude e sociais" que envolve 22 pessoas, durante 60 dias.

Estamos a falar de cerca de 400 mil de euros gastos não sabe em quê! Não compreendemos esta fúria despesista da maioria socialista, que não tem qualquer explicação e que evidencia o desprezo pelos escassos recursos financeiros que resultam do pagamento nos nossos impostos.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra a proposta em causa.

Santo Tirso, 17 de dezembro de 2015

13. E) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE TRABALHADORES INDIFERENCIADOS PARA APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS.----------

Presente informação da divisão de recursos humanos, de quatro do corrente mês de dezembro, registada no sistema de gestão documental com o número treze mil duzentos e oitenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para disponibilização de pessoal habilitado à realização de trabalhos e tarefas indiferenciadas de modo a assegurar a realização de diversas atividades desportivas, conforme referido na aludida informação técnica, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 27.554,00 €(vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), mais IVA, já com a aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.----------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022009, na qual ficou cativa a importância de 3.683,85 € (três mil seiscentos e oitenta e três euros e oitenta e cinco cêntimos), correspondente aos encargos estimados com a execução do contrato no ano em curso, conforme proposta de cabimento orçamental número 3041/2015, de onze do corrente mês de dezembro. A autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara, conforme deliberação daquele órgão de vinte e nove de abril último.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, que fizeram a seguinte declaração de voto:----------

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento e da lei, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto, e não contraditar qualquer declaração de voto produzida pela maioria socialista.

Tal como em qualquer outra circunstância, nunca o voto dos vereadores do PSD-PPM, condicionou ou condiciona a vontade dos socialistas, já que estes, legitimamente e por vontade dos eleitores de Santo Tirso, estão em maioria, e por isso, bastam-se para garantir a aprovação de qualquer proposta. No nosso sistema democrático, decide quem tem maioria, mesmo quando não tem razão, como é o caso!

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa a necessidade da câmara encontrar no exterior os recursos técnicos para algumas atividades que pela sua especificidade o justificam.

O que está uma vez mais em causa, são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa espécie de "via verde" ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

Além disso, sempre defendemos que em matéria de recurso ao ajuste direto, solução administrativa que permite que a câmara convide quem muito bem entender, seja dada prioridade às empresas e pessoas de Santo Tirso. Infelizmente, em dois anos de mandado, dos mais de sete milhões de euros gastos nesta rúbrica, apenas cerca de um milhão foi com recurso a empresas e/ou pessoas de Santo Tirso, procedimento que V. Exs. teimam em manter.

O recurso a entidades externas, nomeadamente a empresas de trabalho temporário e/ou de recursos humanos, para a execução de tarefas regulares, feito de forma pensada a premeditada, provoca um impacto direto na redução das despesas de pessoal, abrindo ao município a possibilidade de proceder à

contratação de novos trabalhadores. Lamentavelmente V. Exs. continuam a recorrer aos "truques" ou engenharia financeira, para tornear a Lei.

Acresce que a fundamentação para mais este ajuste direto é vaga, insuficiente e genérica. Em momento algum se consegue aferir da sua necessidade e/ou adequação à realidade.

Vejamos apenas este exercício matemático,

1. Face ao volume total de horas apresentadas, isto é, 10 800 horas;
2. Prevendo que cada pessoa trabalha 8 horas diárias;
3. Considerando que na proposta se refere que serviço será prestado entre janeiro e março de 2016, o que na melhor das hipóteses estamos a falar de 60 dias;
4. Isto leva-nos a um rápido cálculo de que serão necessárias aproximadamente 22 pessoas diárias a trabalhar de janeiro a março de 2016 para que o volume de horas apresentado seja gasto.

Perante esta pequena simulação perguntámo-nos:

- Como é possível apresentarem uma proposta de aproximadamente €33.000,00 com IVA e de 10 800 horas sem nos darem conhecimento da calendarização, apesar de referirem no documento que nos entregaram que existe essa calendarização e passo a citar "Atendendo às atividades calendarizadas até ao final do mês de março de 2016,..." – 33.000

- Estas 22 pessoas, durante 60 dias vão realizar "trabalhos de apoio às atividades culturais e recreativas da juventude e sociais". O que é isto...???

Recorde-se que nas últimas reuniões de câmara, foram aprovadas pela maioria socialista, as seguintes autorizações prévias:

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a disponibilização de colaboradores para trabalhos técnicos e operacionais especializados de apoio às atividades sociais e recreativas de Natal de 2015", que envolve cerca de 45 pessoas por dia, durante 30 dias; - 91.000

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto trabalhos de apoio às atividades e ações da juventude e Associativismo jovem, que envolve 71 pessoas por dia, durante 24; - 91.000

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto a alocação de colaboradores para trabalhos e tarefas operacionais e indiferenciadas nos Parques de Lazer Municipais, que envolve 17 pessoas por dia, duranta 90 dias; 88.000

- autorização prévia para celebração de contrato de prestação de serviços tendo por objeto trabalhos de apoio às atividades culturais e recreativas da juventude e sociais, que envolve 26 pessoas, durante 80 dias; 82.000

Estamos a falar de cerca de 400 mil de euros gastos não sabe em quê! Não compreendemos esta fúria despesista da maioria socialista, que não tem qualquer explicação e que evidencia o desprezo pelos escassos recursos financeiros que resultam do pagamento nos nossos impostos.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra a proposta em causa.

Santo Tirso, 17 de dezembro de 2015

Seguidamente, pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi dito que faziam a seguinte declaração de voto, relativamente aos dois contratos anteriores:---------

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Celebração de contratos para serviços de apoio à realização de atividades culturais, recreativas e desportivas)

O recurso à contratação de serviços externos para apoio à realização de atividades culturais, recreativas e desportivas é uma necessidade que resulta da vaga de iniciativas que estão previstas terem lugar no Município proximamente.

Para fazer face ao volume de trabalho que se estima com a realização de um conjunto de atividades promovidas pelo Município em todo o concelho, é indispensável a contratação de recursos humanos externos à Câmara Municipal, prática absolutamente legal e comum em todos os concelhos do País, alguns dos quais vizinhos de Santo Tirso e da mesma cor do partido da oposição no executivo municipal.

O que está em causa com estas duas prestações de serviços é apenas o pedido prévio à Câmara Municipal para abrir o procedimento administrativo com vista à consulta formal ao mercado e posterior análise das propostas recebidas.

Não faz, por isso, sentido que os vereadores do PPD-PSD/PPM justifiquem o voto contra os pedidos de pareceres prévios relativos à aquisição de serviços por ajuste direto com os procedimentos administrativos da Câmara Municipal, uma vez que o executivo municipal de maioria PS cumpre escrupulosamente todas as obrigações jurídicas e legais impostas pelo Código de Contratação Pública.

Os procedimentos administrativos adotados pelo executivo municipal de maioria PS são simples, transparentes e postos em prática desde o início do mandato:

- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara Municipal, não é naturalmente indicado na informação que suporta a proposta

o nome da contraparte, nem o montante em causa – nem faria sentido que assim fosse, uma vez que se trata de uma autorização para a Câmara Municipal abrir o procedimento de consulta e análise de propostas;

- Quando se trata da renovação de um contrato de prestação de serviço externo à Câmara Municipal, é naturalmente indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva a contratar e o montante em causa;
- Quando se trata de contratar uma prestação de serviço externo à Câmara, *comprovada e sustentadamente de grande especificidade e complexidade*, é indicado o nome da pessoa ou pessoa coletiva e o montante estimado.

Os vereadores do PPD-PSD/PPM sabem que o recurso à externalização só se faz quando comprovadamente se atesta que não existem recursos internos no Município para a execução das tarefas em causa. Os vereadores do PPD-PSD/PPM também sabem que a Câmara Municipal cumpre todos os requisitos legais em matéria de contratação pública e procedimentos administrativos, o que é, aliás, validado nas ações inspetivas de que é objeto o Município de Santo Tirso.

Se os procedimentos administrativos estão de acordo com a lei e se, para os vereadores do PPD-PSD/PPM, não está em causa o recurso a entidades externas, nem o mérito e a necessidade dos serviços a prestar, o que parece mover a oposição é tão-só introduzir "ruído" nas legais decisões da Câmara Municipal.

Assim, os vereadores da maioria votaram favoravelmente as propostas de **celebração de contratos para serviços de apoio à realização de atividades culturais, recreativas, sociais e desportivas.**

Santo Tirso, 17 de dezembro de 2015

15. **A) PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS FONTES ORNAMENTAIS DA CIDADE DE SANTO TIRSO.**----------

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e cinco de janeiro findo, registada com o número 563/2016, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs, tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 6 do referido artigo 75º, e no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 149/2015, de 26 de maio, que a câmara municipal deliberasse dar parecer favorável à contratação externa de empresa para prestação dos serviços referidos naquela informação, cujo valor global estimado do respetivo contrato é de 16.450,00 € (dezasseis mil quatrocentos e cinquenta euros), mais IVA, já com aplicação da redução remuneratória legalmente prevista.----------

A despesa estimada com a celebração do referido contrato de prestação de serviços será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 02022599, conforme proposta de cabimento orçamental número 2399/2015, de vinte e três de setembro, validada em cinco de janeiro findo.----------

Os trabalhos a contratar serão executados durante o ano de dois mil e dezasseis, podendo o contrato vir a ser renovado até ao limite de três anos.----------

A autorização para a assunção de compromissos plurianuais foi delegada pela assembleia municipal no presidente da câmara, conforme deliberação daquele órgão de vinte e nove de abril último.----------

A proposta foi aprovada com cinco votos a favor, dos senhores edis eleitos, enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e quatro votos contra dos senhores vereadores eleitos, enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.PPM.

Pelos senhores e dois eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM foi feita a seguinte declaração de voto:

Reunião de Câmara de 18 de fevereiro de 2016

Ponto 15-A

A declaração de voto dos vereadores do PSD-PPM, como aliás decorre do regimento, e da lei e das boas práticas democráticas, limita-se a justificar, sustentar e fundamentar o sentido de voto que assumiram neste ponto da ordem do dia, e não a atacar as declarações de voto de terceiros.

Temos consciência que nunca o voto dos vereadores do PSD-PPM, condicionou ou condiciona a vontade dos socialistas, já que estes, legitimamente e por vontade dos eleitores de Santo Tirso, estão em maioria, e por isso, bastam-se para garantir a aprovação de qualquer proposta, o que só poderia acontecer se qualquer dos vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista, votasse em uníssono com os eleitos nas listas do PSD-PPM.

No nosso sistema democrático, decide quem tem maioria, mesmo quando não tem razão, como é o caso!

Deixamos muito claro que não está em causa o recurso a entidades externas, muito menos o mérito e a necessidade dos serviços a prestar. Também não está em causa a necessidade da câmara encontrar no exterior os recursos técnicos para algumas atividades que pela sua especificidade o justificam. Por maioria de razão, também não está em causa a necessidade de garantir a manutenção das Fontes Ornamentais da cidade de Santo Tirso.

O que está uma vez mais em causa, são os procedimentos administrativos subjacentes a este e outros ajustes diretos de que discordamos porque, não são dadas explicações sobre a formação do valor, não são conhecidos os critérios que presidem às escolhas dos prestadores de serviços, nem quais as entidades que foram consultadas, sob pena de os pareceres prévios se tornarem numa

espécie de "via verde" ao ajuste direto para contratação discricionária de serviços externos.

O que pedem aos vereadores do PSD-PPM, que não conhecem todo o procedimento administrativo, mais não é do um cheque em branco!

Além disso, sempre defendemos que em matéria de recurso ao ajuste direto, solução administrativa que permite que a câmara convide quem muito bem entender, seja dada prioridade às empresas e pessoas de Santo Tirso. Infelizmente, em dois anos de mandado, dos mais de €7.000.000,00 (sete milhões de euros) gastos nesta rúbrica, apenas cerca de €1.000.000,00 (um milhão de euros) foi com recurso a empresas e/ou pessoas de Santo Tirso, procedimento que V. Exs. teimam em manter.

Face ao exposto, aos vereadores eleitos nas listas do PSD-PPM, não restou outra alternativa que não fosse votar contra a proposta em causa.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2016

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na Lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Pareceres prévios da Câmara Municipal)

O executivo municipal de maioria PS considera não ser razoável o voto dos vereadores do PPD/PSD-PPM contra a obrigatória emissão de pareceres prévios relativos à prestação de serviços.

Ao fim de mais de dois anos de mandato, os vereadores do PPD/PSD-PPM insistem num sentido de voto que, no limite, pode colocar em causa o normal funcionamento da Câmara Municipal e prejudicar os interesses da população do concelho de Santo Tirso.

É legítima e, em certa medida, saudável a discordância em relação a opções políticas tomadas pela Câmara Municipal. Mas já não é aceitável que os vereadores do PPD/PSD-PPM justifiquem o militante voto contra os pareceres prévios com base nos procedimentos administrativos.

Basta olhar para os Municípios vizinhos de Santo Tirso, alguns dos quais liderados pelo partido a que pertencem os vereadores da oposição na Câmara Municipal, para facilmente se constatar que todos praticam os procedimentos administrativos seguidos pelo Município de Santo Tirso.

O executivo municipal de maioria PS está certo de que cumpre todos os requisitos previstos na lei e nos regulamentos da contratação pública, não aceitando, por isso, lições de moralidade e de responsabilidade por parte dos vereadores do PPD/PSD-PPM.

O executivo municipal de maioria PS já o disse e reafirma: está absolutamente comprometida com uma obrigação que deve nortear quem exerce funções de responsabilidade pública: cumprir, de forma escrupulosa, a lei.

Os procedimentos administrativos são simples, rigorosos e postos em prática desde o início do mandato.

Uma vez mais, estão em causa serviços de inegável importância para a população do concelho de Santo Tirso e para o desenvolvimento do Município, nomeadamente a manutenção das fontes da cidade de Santo Tirso, a elaboração do projeto de execução da praça e acesso à zona desportiva da Escola D. Dinis, o desenvolvimento do Plano de Sinalética do concelho, a manutenção e vigilância do Parque Desportivo da Rabada, a elaboração do projeto de requalificação da Rua José Narciso Martins da Costa e Avenida Comendador Abílio Ferreira de Oliveira, em Vila Nova do Campo, e a realização da edição de 2016 do Mercado Nazareno.

Nestas deliberações da Câmara Municipal, **apenas estão em causa os pareceres prévios, sendo que os procedimentos administrativos com vista à celebração dos contratos serão desencadeados posteriormente pelos Serviços de Compras e Contratação Pública.**

Assim, os vereadores da maioria no executivo municipal votam favoravelmente as propostas de pareceres prévios da Câmara Municipal.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2016

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

(Oito empresas de Santo Tirso são PME Excelência 2015)

O IAPMEI-Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e Inovação distinguiu, dia 10 de fevereiro, no Europarque, em Santa Maria da Feira, oito empresas do Município de Santo Tirso com o galardão PME Excelência de 2015.

O "selo de reputação" para as empresas que anualmente apresentam os melhores desempenhos económico-financeiros e de gestão, é o reconhecimento do papel que o tecido empresarial tem no desenvolvimento da economia local e na criação de riqueza e de postos de trabalho.

A bancada do Partido Socialista saúda a atribuição do galardão PME Excelência de 2015 às oito empresas do Município, fruto da capacidade e visão empresarial e do empenho e profissionalismo dos empresários e dos trabalhadores nelas diretamente envolvidos.

Num contexto económico como aquele que se vive em Portugal, a distinção do IAPMEI é um incentivo para as oito empresas do Município premiadas e para todas as outras sediadas em Santo Tirso. Cada uma, à sua medida, tem dado um forte contributo no sentido do desenvolvimento do concelho e na criação de riqueza e bem-estar social.

A bancada do Partido Socialista felicita os casos de sucesso das empresas distinguidas com o estatuto PME Excelência de 2015 e faz votos para que o seu exemplo de desempenho económico-financeiro e de boa gestão frutifique no futuro.

Assim, a bancada do Partido Socialista propõe que seja aprovado pela Assembleia Municipal um voto de congratulação às empresas:

- L. L. - Têxteis, Lda.
- Carlos Alberto & Filhos, Lda.
- Francisco Certo, Lda.
- Lipimalhas-Malhas e Confecções, Lda.
- Norprint-Artes Gráficas, S.A.
- Olímpio Miranda, Lda.
- Ovava Engenharia, Lda.
- Simplac-Tecnologia Mecânica, Lda.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 29 de fevereiro de 2016

EM SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE MINUTA DA ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES TRÊS FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 29/02/2016

ORDEM DO DIA

1 – Apreciação da informação do senhor presidente da câmara acerca da atividade municipal, situação financeira do município e processos judiciais pendentes

2 – Declarações previstas no nº 1 do artigo 15º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA): Conhecimento

3 – Desafetação do domínio público municipal de duas parcelas de terreno sitas no lugar da Ermida, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel), e Burgães, para posterior integração em prédios de Joaquim Martinho Monteiro da Costa: Aprovação

4 – Contrato de empréstimo a longo prazo, até ao montante máximo de 1.661.231,67 € destinado ao financiamento da execução de vários projetos: Pedido de autorização à assembleia municipal

5 – Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Areias: Aprovação

6 – Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila das Aves: Aprovação

7 – Proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Martinho do Campo: Aprovação

8 – Proposta de celebração de contrato interadministrativo de delegação de competências do município na Área Metropolitana do Porto, relacionadas com o sistema de mobilidade e serviço publico de transporte de passageiros

9 – Proposta de alteração do contrato de Delegação de competências na junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) tendo por objeto a gestão da Casa Mortuária

10 – Alteração do protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso e a freguesia de S. Tomé de Negrelos, tendo por objeto o direito de utilização de três prédios urbanos propriedade do município: Aprovação

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax +351 252 830 401

11 – Proposta de desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 1.275 m2, sita no lugar de Ringe, Vila das Aves, para integração no Polidesportivo denominado "Rosa Conceição Pinto Correia"

12 – Processo de expropriação de uma parcela de terreno destinada à execução da obra denominada PRU – Percurso nas Margens do Ave": Retificação da descrição da parcela expropriada

13 – Processos de Operações Urbanísticas para efeitos de reconhecimento de interesse público municipal para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014 de 5 de novembro: Ratificação

A) Obras de ampliação do estabelecimento e instalações de atividade industrial, sito na Rua Manuel Moreira Garcia, n.º 212, Vila das Aves (CAE 17212 – R3 – Indústria, Transformação e Comércio de Produtos de Embalagens) – Requerimento da Sociedade Ribaembal – Industria e Comércio de Embalagens, Ldª. (Processo RSP 1037/15)

B) Obras de ampliação e remodelação de edificio industrial, sito na Avenida Américo Teixeira, n,º 190, Rebordões (CAE 25120 – Estabelecimento Industrial destinado ao Fabrico, Montagem e Comercialização de Portas, Janelas e Elementos Similares em Metal) – requerimento da Sociedade Habialuminios – Industria de Metais Ldª. (processo 66/14-Ledi)

C) Regularização de estabelecimento e instalações de atividade industrial, sito na rua b – zona industrial Alto da Cruz, União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães (CAE 25992 – Fabricação de outros Produtos Diversos, n.e.) – requerimento da Sociedade Iberomecânica, Ldª. (processo RSP 1367/15)

D) Obras de ampliação de edificio destinado a exploração pecuária (vacaria), sito no lugar de Souto da Venda, S. Tiago da Carreira, União das freguesias de Carreira e Refojos de Riba D'Ave requerimento de Luciano Carneiro Bento da Cruz (processo 1029/90-Ledi)

E) Obras de ampliação de estabelecimento industrial, sito na rua das Termas, Areias, freguesia União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira (CAE 13910 – R3 – Indústria e Comércio de Vestuário, Malhas, Têxteis e Similares) – requerimento Andrade & Amaro – Malhas e Confeções, Ldª (processo 794/15-RSP)

SANTO TIRSO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 859 267

F) Obras de ampliação de estabelecimento industrial, sito no lugar de Varzea do Monte, Santo Tirso (CAE 25931 – R3 – Fabricação de Produtos de Arame) – requerimento da Sociedade Lismânia – ferragens e decorações, Ldª. (processo 1399/15 – RSP)

G) Regularização de obras de ampliação do estabelecimento e instalações de atividade industrial, sito no lugar de Argemil, Santo Tirso, (CAE 13101 – Indústria de Preparação e Fiação de Fibras de Tipo Algodão) – requerimento da Sociedade Mirafios – Sociedade de Fiação e Tecidos, Ldª (processo 106/04 -LEDI)

Santo Tirso, 19 de fevereiro de 2016

O Presidente,

Rui Ribeiro (Dr.)

1. APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ÀCERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL, SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO E PROCESSOS JUDICIAIS PENDENTES.----------

Presente informação do presidente da câmara municipal, prestada em cumprimento do disposto no nº 2, alínea c), do artigo 25º, em conjugação com o disposto no nº 4 do artigo 35º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, sobre os seguintes aspetos:----------

1 - Atividade mais relevante da câmara municipal no período compreendido entre dezembro último e fevereiro do corrente ano;----------

2 - Situação financeira do município em fevereiro de dois mil e dezasseis;----------

3 - Processos judiciais pendentes.----------

Anexa-se cópia da referida informação à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento da aludida informação.----------

O senhor presidente da câmara fez uma intervenção sucinta sobre a informação apresentada, destacando alguns aspetos da mesma.----------

Não houve intervenções por parte dos membros da assembleia municipal sobre este assunto.----------

---

2. DECLARAÇÕES PREVISTAS NO Nº 1 DO ARTIGO 15º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO (LCPA): CONHECIMENTO.----------

Presentes as declarações previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do artigo 15º da Lei 8//2012, de 21 de fevereiro, das quais, para efeitos do disposto na alínea c) do nº 2 do mesmo artigo, se anexam cópias à presente minuta da ata e dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes oito folhas.----------

A assembleia municipal tomou conhecimento.----------

Não houve intervenções por parte dos membros da assembleia municipal sobre este assunto.----------

---

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURUANUAIS EXISTENTES EM 31/12/2015
(Alínea a), do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação)

Nos termos do disposto na alínea a), do nº 1,do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, declaro que todos os encargos plurianuais a 31 de dezembro de 2015 se encontram devidamente registados na base de dados em uso neste Município (sistema de Contabilidade Autárquico), pelos seguintes montantes globais (valores em euros):

Ano	Montante
2016	7.291.742,93 €
2017	5.581.855,86 €
2018	3.226.065,42 €
Seguintes	6.101.325,19 €

Santo Tirso, 29 de janeiro de 2016

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

2016/02/03

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.035GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO [1] EXISTENTES EM 31/12/2015
(Alínea b), do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação)

Nos termos do disposto na alínea b), do nº 1,do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, declaro que o montante de pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015 é de 5.438.628,02 €.

Santo Tirso, 29 de janeiro de 2016

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

2016/02/03

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

[1] Para efeitos da presente declaração, foram considerados pagamentos em atraso, nos termos previstos na alínea e), do artigo 3º da LCPA, "as contas a pagar que permaneçam nessa situação **mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente**".

Mapa de Pagamentos em atraso

(montantes em euros)

Código	Designação	Total
1	Francisco Coelho & C.lda	419,02 €
1000	SOCIEDADE PORTUGUESA AUTORES	1.440,00 €
10021	Vanda Papelaria Livraria-julio Gonçalves Oliveira,lda	202,80 €
10034	DIVERSOS	33.845,13 €
10052	DIGILABEL-PRINTING SOLUTIONS, LDA.	181,49 €
10053	Voz de Galicia Radio, S.l.u	230,00 €
10057	ALBANO ESTEVES MARTINS & FILHOS LDA	31.694,00 €
10058	La Voz de Galicia, S.a	650,00 €
10101	Alberto Couto Alves, Construções Gabriel A.s. Couto, Ace	24.207,03 €
10140	VIDRARIA DA GANDRA LDA	5.472,53 €
10154	Manuela Ribeiro Pereira - Rstaurante, Unipessoal Lda	96,00 €
10167	TRAÇOPLANO-ENGENHARIA UNIPESSOAL,LDA.	3.621,12 €
10186	CDT Equipamentos Desportivos, Lda	1.494,45 €
10193	O CANTINHO DO JOÃO, CAFÉ E RESTAURANTE,LDA	100,00 €
10221	Papelaria Marcel - Dario Lima Unipessoal, Lda	50,00 €
10274	LUSA - AGENCIA DE NOTICIAS DE PORTUGAL S.A.	3.394,80 €
10288	Alartecnica Comercialização e Montagens Equipamento Electronico de Elevação Lda	1.795,80 €
10383	IBERIA CONTAINER LOGISTICA DE CONTENTORES LDA	5.301,30 €
10398	Júlio Costa Magalhães Unipessoal, Lda	1.999,98 €
105	CTT CORREIOS DE PORTUGAL, S.A.	5.275,01 €
11	TIRSOL - ELECTRO TÊXTIL, LDA	713,38 €
131	ENTRE MARGENS - COOPERATIVA CULTURAL DE ENTRE-OS-AVES	1.457,55 €
140	EMPRESA DIARIO DO MINHO, LDA	702,58 €
1528	PASTELARIA CONFEITARIA MOURA HERD.VIUVA GUILHERME FERREIRA MOURA, LDA	107,10 €
16	TORRES & CUNHA - PECAS AUTO, LDA.	4.327,99 €
164	Castro & Filho, Lda	121,60 €
169	Irmandade Santa Casa da Misericórdia de Santo Tirso	300,00 €
170	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DOS CONCELHOS DE SANTO TIRSO E TROFA, C.R.L.	258,05 €
174	ROFER ILIDIO - ROLAMENTOS, FERRAMENTAS E MAQUINAS, LDA	262,20 €
178	VALTER FERREIRA ARCANJO, LDA.	14.341,53 €
179	SOCIEDADE DAS PEDREIRAS DO MARCO, LDA	106,15 €
1907	FUNDAÇÃO DE SERRALVES	2.154,10 €
1935	ARMINDO MARTINS SILVA	6.568,03 €
2	Cooproriz - Cooperativa de Abastecimento de Energia Electrica, Crl	16.288,21 €
20	AUTO-VIAÇÃO PACENSE, LDA	59.914,86 €
2090	G.O.P.-GABINETE ORGANIZAÇÃO PROJECTOS, LDA.	26.094,20 €
2187	ESEGUR EMPRESA SEGURANÇA SA	154,38 €
225	Cdi - Comp. Distrib. Informatica, Lda	21.562,13 €
2255	GLOBAL NOTICIAS PUBLICAÇÕES, S.A.	4.224,84 €
2272	DIMOVEL-FONSECA PINTO & PINTOS,LDA.	371,46 €
2382	IPBRICK, S.A.	7.859,70 €
244	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DESPORTIVA LAMELAS	945,00 €
2678	CUTELARIA FINAS,LDA.	551,21 €
278	CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO TRABALHADORES MUNICIPIO SANTO TIRSO	2.170,24 €
2856	CONDOMINIO PREDIO SITO EM S. MIGUEL DO COUTO BLOCO A-2	411,48 €
2866	RICARDO TEIXEIRA & VITOR FONSECA ARQUEOLOGIA LDA	3.195,45 €
3064	S.P.A.S.T.,S.A. - ELIS FAMALICAO	2.373,27 €
3074	F.SOUTO COMERCIO DE COMBUST.LDA	243,20 €
3095	Efimóveis Imobiliária, Sa.	20.801,61 €

Código	Designação	Total
31	GRAFINAL ARTES GRÁFICAS, LDA	430,50 €
3127	A.COSTA & MOTA - ACTIVIDADES HOTELEIRAS LDA	335,00 €
3138	Jcdecaux Mobiliario Urbano, Lda	1.147,76 €
3139	ABILIO MATIAS - FAB. MOB. EM FERRO, UNIPESSOAL, LDA	118,08 €
3186	MEDIDATA.NET - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA AUTARQUIAS, S.A.	60.377,94 €
32	CISION PORTUGAL, SA	1.814,25 €
321	FONTES SUCESSOR & CA.,LDA.	1.084,01 €
340	Cooperativa Electrica Vilarinho,c.r.l.	4.427,90 €
3419	M. COUTO ALVES LDA	151.112,43 €
363	INDAQUA SANTO TIRSO/TROFA - GESTÃO DE ÁGUAS DE SANTO TIRSO E TROFA, S.A.	39.230,15 €
383	AREAL EDITORES	920,83 €
3939	ASS. PAIS ENC. ED. ESCOLA C+S DE S.MARTINHO CAMPO E AREA PEDAGOGICA PERIFERICA	1.160,00 €
396	IRMARFER - ALUGUER DE TOLDOS & PALCOS, LDA.	2.029,50 €
3963	TIPOGRAFIA CENTRAL TIRSENSE, LDA	2.081,16 €
3969	ARRIVA PORTUGAL - TRANSPORTES, LDA	10.396,90 €
398	CASA DOS RECLAMOS, IMPRIMIMOS CONFIANÇA, LDA	123,00 €
4016	MARTINHO CAMPOS & FILHOS, LDA - INDUSTRIA MAQUINAS AFIAMENTOS FERRAMENTOS	52,89 €
416	JULIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	172,94 €
424	QUIMICO DROGAS-ISOLINA AUGUSTA PINTO	155,07 €
436	EIMAL - EMP.IND.MADEIRAS DE SILVEIROS, LDA	1.822,86 €
448	Auchan Portugal Hipermercados, S.a.	370,89 €
46	Meo - Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A.	2.688,23 €
4606	Bcn - Sistemas de Escritorio E Imagem, S.a	507,16 €
4664	GNIEVES UNIPESSOAL, LDA	874,75 €
4781	SERVIGAS, UNIPESSOAL, LDA	100,44 €
4786	ASSOCIAÇAO CULTURAL POPULAR BOMBOS E CONCERTINAS OS CORDOVENSES	300,00 €
4829	FABRICA METALURGICA GANDRA,LDA	1.035,01 €
4886	TOP GREEN - DECORAÇÕES DE JARDINS, LDA.	6.144,47 €
490	INSTITUTO ELECTROTECNICO PORTUGUÊS	2.853,60 €
5034	AUTO-SUECO AUTOMOVEIS, S.A.	520,43 €
5075	N.F.PEGADO,LDA.	1.145,38 €
5287	DESPORTAVE-EVENTOS DESPORTIVOS, UNIPESSOAL LDA.	1.752,96 €
5288	MIRAVES-CAFE CHURRASCARIA,LDA	53,66 €
5333	CANON PORTUGAL, S.A.	9.777,11 €
5445	AMBIMED - GESTÃO AMBIENTAL, LDA	137,95 €
5446	INSTITUTO DOS REGISTOS E DO NOTARIADO, I.P.	277,50 €
5458	ANIMAPLANET, SOCIEDADE UNIPESSOAL,LDA.	7.810,50 €
5460	NORTECOPIA-EQUIP. ESCRITORIO,LDA.	2.057,31 €
548	FLORYS - FLORISTA UNIPESSOAL, LDA	1.165,00 €
549	IMPRENSA MUNICIPALISTA-CÉSAR CASTELÃO & FILHOS,LDA.	615,00 €
5517	ATLANLUSI EUROPE,LDA.	2.872,60 €
5524	TECMA - ELECTRODIESEL E ACESSORIOS AUTOMOVEIS, LDA	244,00 €
573	NORTENHA VIAGENS E TURISMO, LDA	9.074,36 €
58	REPSOL PORTUGUESA, S.A.	12.798,28 €
581	JOAQUIM MARTINS ALMEIDA, ADV.	1.917,24 €
5845	PAIVA E MACHADO,LDA	295,20 €
5861	FREGUESIA AGUA LONGA	10.000,00 €
5911	DPM - ANALISES AGUAS, SOLOS, AR E ALIMENTOS, LDA	1.257,33 €
5941	NORTOBRA EMPRESA CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS LDA.	386,91 €
5946	ANTONIO ARNALDO MEDEIROS NOGUEIRA GUEDES	5.425,00 €

Código	Designação	Total
5953	Hmcb - Unipessaol, Lda	6.542,37 €
6011	EIC-EMPRESA INTERNACIONAL CERTIFICAÇÃO	3.436,29 €
608	LAVANDARIA S. ROSENDO DE TEIXEIRA & LIMA, LDA	36,80 €
6106	MARIA ANTONIETA MACHADO SILVA-RESTAURANTE HORTAL	286,00 €
6133	EDINORTE - EDIFICAÇÕES NORTENHAS, SA	16.922,27 €
6166	CONCEIÇÃO & MELO, LDA	205,59 €
6229	PAPIRO,EMPRESA DE GESTÃO ARQUIVO, SA.	8.898,08 €
6233	PIANOS RUI MACEDO, UNIPESSOAL, LDA	430,50 €
6255	FITOAMIS, LDA	616,00 €
6284	SIFAM - SISTEMAS ESCRITORIO, LDA.	369,99 €
6305	ROSENDOTRANS-TRANSPORTES, UNIPESSOAL, LDA.	3.690,00 €
6312	AGUAS DO NOROESTE, S.A.	615.376,83 €
6319	ASSOCIAÇAO PAIS ENCARREGADOS EDUCAÇAO ESCOLA EB1 RAMADA	110,00 €
6557	VIRTUALFLOAT, LDA.	138,99 €
6560	BRIOXA - INDÚSTRIAS ALIMENTARES, LDA.	119,06 €
6587	CONFORTO & EQUILIBRIO - REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LDA	12.732,58 €
66	AUTO VIAÇÃO LANDIM, LDA.	184,75 €
67	Vodafone Portugal, Comunicações Pessoais, S.a.	316,87 €
6792	WIRE MAZE SISTEMAS INFORMAÇÃO, S.A.	799,50 €
6795	PC 24 INFORMATICA, LDA	15.658,54 €
68	TUST - TRANSPORTES URBANOS DE SANTO TIRSO, LDA	11.970,45 €
6801	BIOGERM S.A.	442,80 €
6840	ALEXANDRE BARBOSA BORGES, S.A.	60.398,57 €
69	DOMINGOS PINTO E FILHOS,LDA.	318,57 €
6947	TREVO DO SUCESSO - ARTES E ENSINO L.DA	61,50 €
7013	ALVARO SIZA 2 - ARQUITECTO, SA	24.364,46 €
7014	SOUTO MOURA - ARQUITECTOS, S.A.	11.080,46 €
7026	FRESCA SOLUÇÃO, FRUTARIA UNIP.LDA.	8.969,30 €
7031	Famaconcret, Lda	5.721,22 €
7044	TELFOR COMERCIO TEXTEIS LDA	1.549,80 €
71	Transdev Norte, S.a	82.258,39 €
716	NORTE REGA - SISTEMA DE REGA E SERRALHARIA CIVIL, LDA	842,55 €
7168	MERCADO AZUL-COOPERATIVA DE CULTURA,CRL	492,25 €
719	NAUTILUS-IND.COMERCIO MOBILIARIO, S.A.	457,19 €
7191	EDP COMERCIAL - COMERCIALIZAÇAO ENERGIA S.A.	15.467,77 €
7203	ELETRO RAS DE MANUEL FONSECA ALMEIDA, UNIP.LDA	1.432,96 €
7283	JOSEFINA DA ROSA & FILHOS, LDA.	135,00 €
750	ESTOFOS & DECORAÇÕES RAMOS-JOSE CARVALHO RAMOS & FILHOS,LDA.	73,80 €
751	M.J.ARAUJO - COM.MÁQ.FLORESTAS JARDINS, LDA	4.035,18 €
7596	SUMA- SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.	196.258,30 €
7598	NAN AUDIOVISUAIS, LDA.	9,84 €
762	SA MACHADO & FILHOS, S.A.	4.650,75 €
7647	SILVAS & MAIA, LDA.	216,48 €
7664	MANUTAN UNIPESSOAL, LDA.	659,28 €
7676	APLFD-ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE LABORATÓRIOS DE FABRICAÇÃO DIGITAL	500,00 €
7768	PRISMA DINAMICO CONSTRUÇÃO CIVIL- UNIPESSOAL LDA	17.187,16 €
777	H.A.G. CARIMBOS E GRAVURAS, LDA	118,23 €
7792	MUNICIPIO DE GUIMARAES	970,20 €
783	CAID COOPERATIVA APOIO INTEG.DEFICIENTE,CIPRL	1.753,15 €
789	PLASTICOS DUARTE ANDRADE,LDA.	598,40 €

Código	Designação	Total
7903	LABIRINTO SURPRESA, LDA	92,25 €
7926	RESINORTE-VALORIZAÇAO TRATAMENTO RESIDUOS SOLIDOS, S.A.	3.466.050,22 €
7938	J & J FERREIRA,LDA	2.876,02 €
8	ARTUR MARQUES DE OLIVEIRA, LDA	28.733,00 €
8000	PLAY PLANET LDA	628,28 €
8111	Freguesia De Lamelas E Guimarei	2.700,00 €
8175	INFORDRIVE PRODUTOS INFORMATICOS E SERVIÇOS, LDA	1.562,72 €
84	ANDRADE & ANDRADE, LDA	478,81 €
8419	BREAK MEDIA, LDA	600,00 €
8420	LIAR-LICENCIAMENTOS INDUSTRIAIS, AUDIT. E REP., LDA.	2.644,50 €
8439	Abel Rodrigues Construcao Civil E Obras Publicas Lda	4.708,05 €
8497	MACEDO & MACEDO, LDA.	15.759,49 €
8498	BRUAÁ EDIÇÃO E DESIGN	307,50 €
851	MAGNO & REIS, LDA	209,10 €
8551	SCHINDLER-ASCENSORES E ESCADAS RLANTES, SA.	48,34 €
8569	ALBINO & FILHOS LDA	1.762,51 €
8576	Arcada Nova - Com.,marketing E Publicidade,sa	184,50 €
8581	MUNDO DE EMOÇOES ESPECTACULOS LDA	49,08 €
8587	TAL SIMPLICIDADE - PUBLICIDADE LDA	593,48 €
860	SCHMITT - ELEVADORES, LDA	443,80 €
885	Associação Humanitaria Bombeiros Voluntarios Vila Das Aves	159,00 €
899	DIESELFAMA - REPARAÇÃO DE BOMBAS INJECTORAS, LDA	349,74 €
912	CASA CRISTININHA RESTAURANTE,LDA	90,05 €
913	FRANCISCO MARTINS - UNIPESSOAL, LDA	216,23 €
9556	PROFICO AMBIENTE E ORDENAMENTO LDA	5.652,34 €
9682	Water Roots - Unipessoal Lda	64.648,80 €
9754	João Manuel Alves de Sousa	3.075,00 €
9772	DECORAÇÕES A. FERNANDES LDA	82,00 €
9782	Moreira & Vila Verde,lda	70,29 €
9789	RONSEGUR RONDAS E SEGURANÇA LDA	2.766,52 €
9793	NOMAD IMPACT UNIPESSOAL, LDA.	1.955,70 €
9799	Welcomesigma - Unipessoal Lda	50,40 €
9901	Detalhes Cristalinos,lda.	775,34 €
9912	Quimipool - Unipessoal, Lda.	922,50 €
9913	TOPOGAB GABINETE TOPOGRAFIA LDA	1.353,00 €
9938	ESCAPETRAVEL LDA	1.098,00 €
9950	Cofina Media Sa	205,04 €
9992	Audiência - Ferreira Leite Comunicação Lda.	1.353,00 €
	TOTAL	5.438.625,02 €

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO [2] EXISTENTES EM 31/12/2015
(Alínea b), do nº 1 do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, na atual redação)

Nos termos do disposto na alínea b), do nº 1,do artigo 15º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em atraso – LCPA), alterada pelas Leis nºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012 de 31 de dezembro e 22/2015 de 17 de março, declaro que o montante de recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2015 é de 12.698.796,48 € conforme discriminação, composta por 1 página, apresentada em anexo à presente declaração.

Santo Tirso, 29 de janeiro de 2016

O Presidente do Município

Drº Joaquim Couto

Para Conhecimento da A.R.M.

2016/02/03

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

[2] Para efeitos da presente declaração, e na falta de definição legal de recebimento em atraso, foram considerados recebimentos em atraso os valores que permaneçam nessa situação em data posterior à data de vencimento acordada ou especificada na fatura, contrato, ou documento equivalente, ou na sua falta, 30 dias após a emissão ou assinatura dos referidos documentos.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 2015/12/31

ANO	CLIENTE / DEVEDOR		VALOR (€)
	NIF	Nome	
2004	502692588	FIRMAUTO-COMERCIO DE AUTOMOVEIS,LDA	173,23 €
2005		DIVERSOS	1.099,41 €
2007		DIVERSOS	21,95 €
2007	507215669	RESTAURANTE RESIDENCIAL ZÉ DA RAMPA, LDA	21,95 €
2010		DIVERSOS	1.083,46 €
2010	509436595	AGUAS DO NOROESTE, S.A.	756,25 €
2011		DIVERSOS	3.813,09 €
2011	509001327	GENTIL MANHÃ-UNIPESSOAL, LDA	452,71 €
2012		DIVERSOS	102,86 €
2012	505758849	PIROTECNIA RACRIFER	17,88 €
2012	508121590	Parceiros Novos - Publicidade, Lda	8,77 €
2013		DIVERSOS	10.325,40 €
2013	600078450	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES SANT	619,46 €
2013	600078450	AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. AFONSO HENRIQUES SANT	1.490,16 €
2014		DIVERSOS	4.420,71 €
2014	502604751	Nos Comunicações, S.a.	2.110,14 €
2014	504296434	Município da Trofa	1.895.150,24 €
2014	504296434	Município da Trofa	2.101.904,56 €
2014	504296434	Município da Trofa	5.902.035,50 €
2015		DIVERSOS	399.496,35 €
2015	501275800	Garcia, Garcia, S.a.	16,12 €
2015	503756237	INSTITUTO GESTÃO TESOURARIA E DO CREDITO PUBLIC	9,89 €
2015	503933813	Infraestruturas de Portugal, Sa	258.226,97 €
2015	503933813	Infraestruturas de Portugal, Sa	41.488,71 €
2015	504296434	Município da Trofa	1.851.183,62 €
2015	507846044	EDP SERVIÇO UNIVERSAL, S.A.	222.767,09 €
		TOTAL :	12.698.796,48 €

3. DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE DUAS PARCELAS DE TERRENO SITAS NO LUGAR DA ERMIDA, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL), E BURGÃES, PARA POSTERIOR INTEGRAÇÃO EM PRÉDIOS DE JOAQUIM MARTINHO MONTEIRO DA COSTA: APROVAÇÃO.----------

Presente informação da coordenadora técnica do Serviço de Apoio Administrativo, do Departamento Administrativo e Financeiro do município, a comunicar que o prazo fixado pela assembleia municipal por deliberação de dezasseis de dezembro último, para apresentação de reclamações contra a intenção de desafetação do domínio público das parcelas de terreno identificadas com as letras A e C, com as áreas de 132,26 m2 (cento e trinta e dois vírgula vinte e seis metros quadrados) e 139,65 m2 (cento e trinta e nove vírgula sessenta e cinco metros quadrados), respetivamente, e sitas na Rua D. Maria Idalina da Costa, Santa Cristina do Couto, freguesia União das Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães e no lugar de Juncal ou Ermida, Santa Cristina do Couto, da mesma freguesia, concelho de Santo Tirso, respetivamente, terminou no dia vinte e seis do corrente mês de fevereiro, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações quanto à intenção de desafetação do domínio público daquelas parcelas de terreno.----------

A assembleia municipal deliberou desafetar do domínio público as aludidas parcelas de terreno, identificadas na planta que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, tendo dado uma explicação sucinta sobre o mesmo.----------

---

Desenho Assistido por Computador – AutoCAD 2010 – Licenciado a Câmara Municipal de Santo Tirso – Lic. n.º 3002-02020413A

Reprodução total ou parcial re

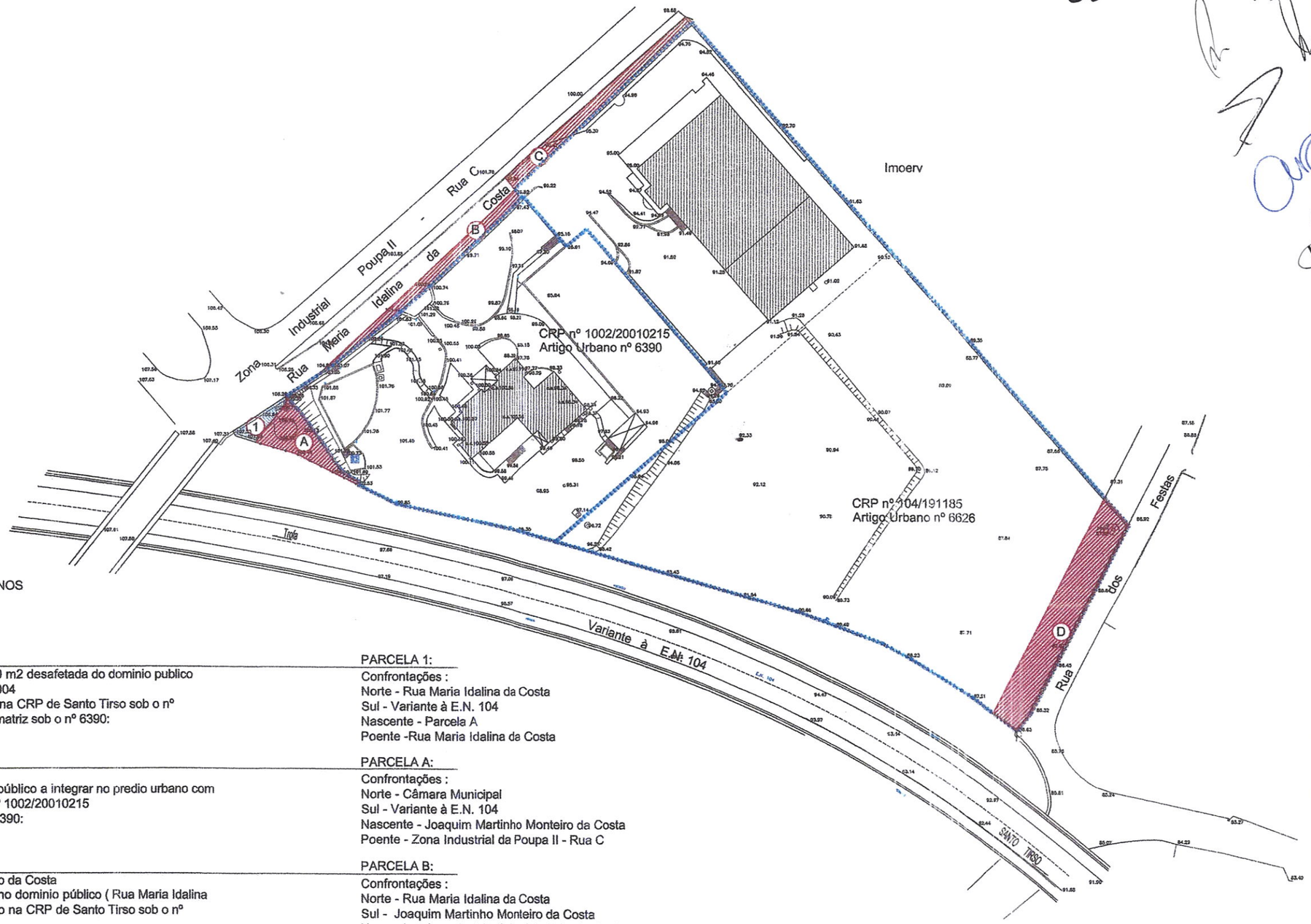

LIMITE DE PRÉDIOS URBANOS

Identificação das Parcelas a Permutar :

PARCELA 1:
Parcela de terreno com a área de 36.50 m2 desafetada do dominio publico por deliberação da A. M. em 13 / 12 / 2004
a integrar no predio urbano comregisto na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215 e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA A:
Proprietário - Dominio Público
Com a área de 132.26 m2 do domínio público a integrar no predio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA B:
Proprietário -Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 124.00 m2 e integrado no dominio público (Rua Maria Idalina Costa) desanexado do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 1002/20010215
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6390:

PARCELA C:
Proprietário - Dominio Público
Com a área de 139.65 m2 do dominio público a integrar no predio urbano com registo na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119
e inscrito na respetiva matriz sob o nº 6626

PARCELA D:
Proprietário - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Com a área de 402.20 m2 a integrar no dominio público (Rua dos Festas) a desanexar do prédio registado na CRP de Santo Tirso sob o nº 00104/19851119
e inscrito na respetiva matriz urbana sob o nº 6626

Nota: As parcelas A e C terão que ser desafetadas do dominio público para posteriormente serem permutadas.

Os dados matriciais foram indicados pelo permutante, Joaquim Martinho Monteiro da Costa

PARCELA 1:
Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Parcela A
Poente -Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA A:
Confrontações :
Norte - Câmara Municipal
Sul - Variante à E.N. 104
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Zona Industrial da Poupa II - Rua C

PARCELA B:
Confrontações :
Norte - Rua Maria Idalina da Costa
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA C:
Confrontações :
Norte - Zona Industrial da Poupa II - Rua C
Sul - Joaquim Martinho Monteiro da Costa
Nascente - Domínio Público
Poente - Rua Maria Idalina da Costa

PARCELA D:
Confrontações :
Norte - Domínio Público
Sul -Variante à E.N. 104
Nascente - Rua dos Festas
Poente - Joaquim Martinho Monteiro da Costa

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada

4. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.661.231,67 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.---------

Presente, para discussão e votação, a deliberação tomada pela câmara municipal em sua reunião de dezoito do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes seis folhas da presente minuta da ata.----------

Após discussão do assunto a assembleia municipal deliberou autorizar o município a contratar o referido empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições propostas por aquela instituição financeira, para financiamento dos projetos identificados na minuta do respetivo contrato de empréstimo, que se anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante constituindo as subsequentes nove folhas da mesma.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor e uma abstenção do membro eleito enquanto inscrito na lista independente P'rá Frente Santo Tirso (PFST), pelo que, o empréstimo em causa foi aprovado por maioria absoluta dos membros desta assembleia municipal em efetividade de funções.----------

Intervieram na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, e os membros da assembleia Dr. Rui Miguel Oliveira Pedrosa Batista e o Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.--

----------**"DECLARAÇÃO DE VOTO"**----------

O **presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, Senhor Marco Paulo Pinto da Cunha,** em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta de folhas setenta e duas a folhas setenta e três da presente minuta da ata.----------

---

4. **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.661.231,67 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**---------

Presente o processo de consultas efetuadas com vista à contratação do empréstimo supra mencionado, cuja decisão de contratar foi tomada por deliberação desta câmara municipal de três de dezembro último (item seis da respetiva ata), do qual consta informação da Divisão Financeira, de onze do corrente mês de fevereiro, no sentido de o contrato de empréstimo ser adjudicado à Caixa geral de Depósitos, S.A., por se entender que a sua proposta é a mais vantajosa, conforme resulta do quadro resumo das propostas, que constitui o anexo IV daquela informação, e do qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha, nomeadamente para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 49º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.----------

Junta-se ainda à presente ata mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município, o que constitui a folha vinte e duas da presente ata.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos S.A. nas condições propostas por aquela instituição financeira, conforme minuta do respetivo contrato de empréstimo que se junta à minuta da presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por nove folhas, que ficam rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.----------

Os projetos a financiar e respetivo montante são os que constam da aludida minuta de contrato de empréstimo.----------

A câmara municipal deliberou, por unanimidade [redacted] r, solicitar autorização à assembleia municipal para a contratação do referido empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, S.A., nas condições propostas por esta instituição financeira e aprovar desde já a minuta do respetivo contrato.----------

Pelos senhores vereadores eleitos em quinto inscritos na lista do PPD/PSD. PPM foi feita a declaração de voto que consta de folha vinte e três deste ata.

EMPRÉSTIMO 2015

Resumo Consulta Empréstimo
Montante 1.661.231,67€

Anexo IV

		Entidade Bancária								
		Caixa Geral de Depositos	Banco BPI, SA	Novo Banco, SA	Caixa Económica Montepio Geral	Banco Popular Portugal, SA	Banco Bic Português SA	Banco Santander Totta, SA	Millenium BCP	CCAM Médio Ave CR.L
Coondições	Prazo global 20 anos	√	√	Não Apresentou Proposta	Não Apresentou Proposta	Não Apresentou Proposta	Não Apresentou Proposta	√	Não Apresentou Proposta	√
	Utilização e Diferimento 2 anos	√	√					√		√
	Juros e Reembolso em prestações trimestrais postecipadas	√	√					√		√
	Possibilidade amortização antecipada de capital	√	√					√		√
	Taxa de Juro Euribor 6 meses	1,43%	1,60%					Não apresentou		1,50%
	Taxa de Juro Euribor 12 meses	1,43%	1,60%					1,49%		1,50%
	Plano de Amortizações e Juros 6 meses	√	√					Não apresentou		√
	Plano de Amortizações e Juros 12 meses	√	√					√		√

Data: 22/12/2015

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Município de Santo Tirso

Apuramento da Capacidade de endividamento para 2015
(artº 52º e 54º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro)

Anexo V

Apuramento do limite da "Dívida Total" a 31/12/2015		
Total receita cobrada nos 3 últimos anos		86.470.373,00 €
Receita corrente cobrada em 2012	27.295.075,00 €	
Receita corrente cobrada em 2013	28.769.868,00 €	
Receita corrente cobrada em 2014	30.405.430,00 €	
Média da receita		28.823.457,67 €
1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos 3 últimos anos		43.235.186,50 €
Apuramento da Dívida Total		
Dívida total operações orçamentais do Município		31.271.616,00 €
Dívidas das entidades relevantes para efeitos de limites da Dívida Total		3.828.089,00 €
Dívida Total a 31/12/2015 excluíndo operações extraorçamentais		35.357.506,00 €
Capacidade de endividamento		
Limite da dívida total da Autarquia calculado a 31/12/2015		43.235.186,50 €
Montante da dívida total em 31/12/2015 (excluindo operações extraorçamentais)		31.053.886,00 €
Margem Absoluta		12.181.300,50 €
Margem utilizável (20% - alínea b) do nº 3 do artº 52º)		2.436.260,10 €

Chefe Divisão Financeira

Alcina Oliveira (Dr.ª)

11-02-2016

"Os vereadores do Partido Social Democrata por uma questão de coerência votaram a favor deste empréstimo, por duas razões:
A primeira: Porque se trata de projeto de investimentos em matéria estruturante para o concelho de Santo Tirso;
A segunda, porque o senhor presidente disse-nos claro que a capacidade de endividamento do município de Santo Tirso não está subjacente aos excessivos créditos reclamados ao município da Trofa, e que são diminutos através da via judicial."

Igualmente, pelos senhores edis eleitos empossados inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Município contrai empréstimo bancário de 1,6 milhões de euros)

A assunção de um empréstimo bancário de longo prazo no valor de 1,6 milhões de euros justifica-se por duas razões.

Primeira. Como era expetativa do executivo municipal de maioria PS, o empréstimo bancário a contrair, depois de aprovado pela Assembleia Municipal, é obtido em condições vantajosas para o erário público, principalmente face às taxas de juro negociadas com a banca, revelando-se, assim, um ato de gestão responsável por parte do Município de Santo Tirso.

Segunda. Face à indefinição em torno do novo quadro comunitário, o financiamento bancário vai permitir avançar com um conjunto de projetos definidos no Plano Plurianual de Investimento para 2016, nomeadamente a requalificação da Praça Camilo Castelo Branco, da Praceta do Alto da Feira, da Rua Silva Araújo, na Vila das Aves, do adro da igreja de Palmeira e ainda arrancar com o projeto das hortas urbanas, vencedor do Orçamento Participativo Jovem de 2014.

Como dissemos aquando da apresentação das Grandes Opções do Plano para este ano, a intenção do executivo municipal de maioria PS era ir mais além do que os documentos previsionais indicavam, nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimento, o que se confirma com o financiamento bancário para executar alguns dos projetos definidos como prioritários para 2016.

Numa conjuntura recessiva e restritiva no acesso ao crédito bancário, o executivo municipal de maioria PS congratula-se por o Município conseguir aceder a financiamento para um conjunto de investimentos no concelho, o que só é possível graças à boa situação financeira municipal, como, aliás, atestam entidades credíveis

e independentes, como aquelas que elaboram o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses.

Mesmo com a assunção de responsabilidades com este empréstimo bancário, o Município não esgota para o ano de 2016 a sua capacidade de endividamento, estimada em mais cerca de três milhões de euros.

A gestão responsável e rigorosa levada a cabo pelo executivo municipal de maioria PS permite-lhe não apenas obter um financiamento de 1,6 milhões de euros como também amortizar ao longo do ano de 2016 idêntico montante em empréstimos já contraídos.

Assim, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de contrato de empréstimo de longo prazo até ao montante máximo de 1,6 milhões de euros.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2016

MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, adiante também designado por **MUNICÍPIO**, pessoa coletiva de base territorial nº 501306870, representado pelo seu Presidente, e

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante também designada por **CAIXA** ou **CGD**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avenida João XXI, n.º 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de pessoa coletiva nº 500960046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional,

em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

É CELEBRADO O PRESENTE CONTRATO, COM A REFERÊNCIA 9015/008369/591, O QUAL SE REGERÁ PELAS SEGUINTES:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 1.661.231,67 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos).

3. FINALIDADE - Financiamento do(s) seguinte(s) projeto(s) de investimento:

Designação do Investimento	Montante
WC e compartimento adjacente e Hortas Urbanas/FST	€ 172.991,67
Praça Camilo Castelo Branco	€ 696.420,00
Praceta do Alto da Freira 2ª Fase – Santo Tirso	€ 190.800,00
Beneficiação da Rua Silva Araújo – Vila das Aves	€ 457.920,00
Pavimentação do Adro da Igreja e áreas circundantes 2ª fase – Palmeira	€ 143.100,00
Total	**€ 1.661.231,67**

4. PRAZO GLOBAL – Até 20 anos, a contar da data da perfeição do contrato.

4.1. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município, vencendo-se apenas juros e outros encargos): Os primeiros 24 meses do prazo.

4.2. PERÍODO DE AMORTIZAÇÃO (período em que haverá lugar á cobrança de prestações de capital e de juros e outros encargos): 216 meses a contar do termo do período de utilização e diferimento.

5. UTILIZAÇÃO DOS FUNDOS:

5.1. A quantia disponibilizada será entregue pela CGD ao MUNICÍPIO, por uma ou mais vezes, por crédito na conta de depósito à ordem adiante indicada e mediante pedido escrito do MUNICÍPIO, efetuado com uma antecedência mínima de três dias úteis.

5.2. A CAIXA fica, desde já, autorizada a entregar diretamente, aos fornecedores, os fundos a utilizar, e bem assim a debitar, na conta do empréstimo ou noutras de que o MUNICÍPIO seja ou venha a ser titular quaisquer outras importâncias que a CAIXA venha a pagar a terceiro por conta ou ordem daquele.
5.3. A CAIXA tem a faculdade de suspender as utilizações solicitadas e não permitir mais utilizações do crédito aberto a favor do MUNICÍPIO, caso se verifique (i) alguma causa de exigibilidade antecipada nos termos estabelecidos no presente Contrato e / ou (ii) a alteração substancial do funcionamento do (a) mercado bancário, doméstico e / ou internacional, incluindo o interbancário, que possa, a juízo razoável da CAIXA, afetar significativamente a obtenção, pelas instituições de crédito, de *funding* e / ou de liquidez, e / ou (b) do mercado de capitais e / ou (c) do mercado em que o MUNICÍPIO opera a título principal ou maioritário.
5.4. Nos casos previstos em (ii) do número anterior as partes poderão renegociar as condições financeiras, ou outras, da utilização do crédito.
5.5. A Caixa poderá exigir a prova da aplicação das verbas utilizadas, independentemente de o MUNICÍPIO o fazer por iniciativa própria, no máximo, até 60 dias após a libertação dos fundos.

6. TAXA DE JURO:
6.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa variável correspondente à média aritmética simples das taxas EURIBOR a 6 meses, apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de juros (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima, segundo a seguinte convenção: (i) quando a 4.ª casa decimal for igual ou superior a cinco, o arredondamento será feito por excesso; (ii) quando a 4.ª casa decimal for inferior a cinco, o arredondamento será feito por defeito, e acrescida de um "spread" de 1,43%, sendo o valor do indexante de -0,061%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de 1,369% ao ano.
6.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de cálculo atual 360 dias divulgada pela REUTERS, página EURIBOR 01
6.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360/465 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

7. TAE: A taxa anual efetiva (TAE), calculada nos termos do Decreto-Lei n.º 220/94, de 23 de Agosto, na data da feitura do contrato, é de 1,376%. Posteriormente, a TAE será calculada com base na fórmula constante do anexo 2 do Decreto-Lei n.º 220/94, por não ser possível fixá-la antecipadamente.

8. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL:
8.1. Antes do prazo de amortização, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em cada momento em dívida e liquidados e pagos, postecipada e sucessivamente, no termo de cada período de contagem de juros; durante o prazo de amortização, os juros serão incluídos nas prestações adiante referidas.
8.2. Entende-se, para efeitos deste contrato, por período de contagem de juros o trimestre, iniciando-se o primeiro período na data da perfeição do contrato.

8.3. O empréstimo será reembolsado em prestações trimestrais, de capital e juros, sucessivas e iguais, vencendo-se a primeira no trimestre seguinte ao do final do prazo de diferimento, no dia correspondente ao da data da perfeição deste contrato, e as restantes em igual dia dos trimestres seguintes.
8.4. Caso a data da perfeição do contrato ocorra num dos últimos cinco dias do mês que estiver em curso, as prestações de juros e de capital só serão pagas no terceiro dia útil do mês seguinte relativamente à data em que as mesmas seriam exigíveis de acordo com os números anteriores, vencendo-se juros até à data do pagamento.

9. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso, não havendo qualquer tipo de penalização para o MUNICÍPIO, desde que o reembolso ocorra no final de um período de contagem de juros e mediante pré-aviso de 30 dias.

10. FORMA DOS PAGAMENTOS - Todos os pagamentos que forem devidos pelo MUNICÍPIO nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 12. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

11. COMISSÕES:
11.1. O presente contrato fica isento do pagamento de qualquer comissão, com exceção da prevista do número 2. infra e sem prejuízo, no entanto, do direito da CGD à cobrança dos custos e encargos associados à contratação do financiamento, designadamente os relativos a avaliações, registos e escrituras, impostos ou taxas e outras despesas similares.
11.2. A CLIENTE obriga-se a pagar uma comissão pela recuperação de valores em dívida, prevista no preçário, correspondente a 4% do montante de cada prestação - capital e ou juros remuneratórios – vencida e não paga, com os seguintes limites, a que acrescem, em qualquer caso, os respetivos impostos:
a) Limite mínimo, atualmente, de € 12,00 (doze euros);
b) Limite máximo (i) de, atualmente, €150,00 (cento e cinquenta euros) ou (ii) de montante correspondente a 0,5% do valor da prestação de capital e ou juros remuneratórios vencida e não paga, desde que o valor não pago no vencimento exceda € 50.000,00 (cinquenta mil euros).
11.3. Os valores previstos nas alíneas a) e b)(i) do n.º 2 serão atualizados no início de cada ano civil, nos termos da lei.

12. CONTA DE DEPÓSITO À ORDEM - A utilização e os reembolsos previstos neste contrato serão efetuados através da conta de depósito à ordem n.º 0732/000049/730, constituída em nome do MUNICÍPIO, na Agência da CAIXA em Santo Tirso.

13. INCUMPRIMENTO: JUROS:
13.1. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de (i) capital, (ii) juros remuneratórios capitalizados, exceto na parte em que estes se tenham vencido sobre juros remuneratórios anteriormente capitalizados (que não vencem juros moratórios) e ou (iii) comissão pela recuperação de valores em dívida, na medida em que tiver acrescido ao capital, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do

incumprimento, juros calculados à taxa estipulada nos termos da cláusula 7 ("Taxa de Juro"), acrescida de uma sobretaxa até 3% ou outra que seja legalmente admitida.
13.2. Em caso de incumprimento da obrigação de pagamento de outras quantias, designadamente da comissão pela recuperação de valores em dívida enquanto não for acrescida ao capital, outras comissões, despesas e encargos, a CAIXA poderá cobrar, dia a dia e por todo o período de duração do incumprimento, juros calculados à taxa correspondente à taxa publicada na portaria aplicável nos termos do artigo 102.º do Código Comercial, acrescida da sobretaxa máxima permitida pelo artigo 1146.º do Código Civil.

14. GARANTIA - O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39º da Lei 73/2013, de 03 de setembro.

15. OUTRAS OBRIGAÇÕES:
15.1. O Município obriga-se, ainda, ao seguinte:
a) Não utilizar os fundos postos à sua disposição para fins diferentes dos previstos no presente contrato e prestar todas as informações sobre a aplicação do presente empréstimo;
b) Fornecer gratuitamente, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.
c) Comunicar imediatamente qualquer situação ou evento que possa prejudicar ou impedir o cumprimento das obrigações por si assumidas no presente contrato;
d) Comunicar a ocorrência de qualquer facto relacionado com o seu património ou a sua atividade que diminua ou possa vir a diminuir a garantia da CAIXA;
e) Manter regularizadas as suas obrigações perante os seus trabalhadores, Estado, Instituições de Segurança Social e outras pessoas coletivas de direito público, e a fazer a respetiva prova se a CAIXA lho solicitar;
f) Cumprir pontualmente todas as obrigações emergentes de qualquer contrato celebrado ou a celebrar no âmbito da sua atividade e que seja considerado relevante para a mesma.

16. COMUNICAÇÕES, AVISOS E CITAÇÃO (DOMICÍLIO/SEDE):
16.1. As comunicações e os avisos escritos dirigidos pela CGD aos demais contratantes serão sempre enviados para o endereço constante do presente contrato, devendo o contratante informar imediatamente a CGD de qualquer alteração do referido endereço e, quando registados, presumem-se feitos, salvo prova em contrário, no terceiro dia posterior ao do registo ou no primeiro dia útil seguinte, se esse o não for.
16.2. As comunicações e os avisos têm-se por efetuados se só por culpa do destinatário não forem por ele oportunamente recebidos.
16.3. Para efeitos de citação, em caso de litígio judicial, o domicílio/sede será o indicado pela parte no presente contrato.

17. DESPESAS:
17.1. Correrão por conta do Município e serão por ele pagas quaisquer despesas ou encargos, incluindo fiscais, relacionados com a celebração, segurança, execução e extinção deste contrato e respetivas garantias, e, bem assim, todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogados e de solicitadores, que a CAIXA haja de fazer para garantia e cobrança do seu crédito.

17.2. Se o Município não pagar atempadamente qualquer das mencionadas despesas, poderá a CAIXA fazê-lo, se assim o entender, tendo, nesse caso, direito ao respetivo reembolso. No entanto, o direito ao reembolso de despesas fundadas na mora do Município está limitado às despesas que, por conta destes, tenham sido suportadas pela CAIXA perante terceiros, mediante apresentação da respetiva justificação documental.

18. INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA:

18.1. A CAIXA poderá considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento no caso de, designadamente:

a) Incumprimento pelo MUNICÍPIO de qualquer obrigação decorrente deste contrato;

b) Se aplicável, venda, permuta, arrendamento, cedência de exploração ou qualquer outra forma de alienação ou oneração, incluindo a realização de quaisquer contratos-promessa, sem o prévio acordo, escrito, da CAIXA, dos bens dados em garantia das obrigações emergentes do presente contrato e, bem assim, a sua desvalorização que não resulte de uso corrente;

18.2. Caso ocorra qualquer uma das situações referidas no número anterior da presente cláusula, a CGD fica com o direito de considerar imediatamente vencidas e exigíveis quaisquer obrigações do MUNICÍPIO emergentes de outros contratos com ela celebrados.

18.3. O não exercício pela CGD de qualquer direito ou faculdade que pelo presente contrato lhe sejam conferidos, em nenhum caso significará renúncia a tal direito ou faculdade, pelo que se manterão válidos e eficazes não obstante o seu não exercício.

18.4. A eventual concessão pela CGD de um prazo adicional para cumprimento de determinada obrigação não constitui precedente suscetível de ser invocado no futuro.

19. CONFISSÃO DE DÍVIDA - O MUNICÍPIO confessa-se devedor das quantias disponibilizadas através desta abertura de crédito, dos respetivos juros, comissões, despesas e demais encargos previstos no presente contrato.

20. MEIOS DE PROVA:

20.1. Fica convencionado que o extrato de conta do empréstimo e, bem assim, todos os documentos de débito emitidos pela CGD, e relacionados com o presente contrato, serão havidos para todos os efeitos legais como documentos suficientes para prova e determinação dos montantes em dívida, tendo em vista a exigência, a justificação ou a reclamação judiciais dos créditos que delas resultem em qualquer processo.

20.2. As partes acordam, ainda, que o registo informático ou a sua reprodução em qualquer suporte constituem meios de prova das operações ou movimentos efetuados.

21. TRATAMENTO DE DADOS:

21.1. Os dados constantes do presente contrato serão processados informaticamente e destinam-se ao uso exclusivo da Caixa, para efeitos, designadamente, da administração, fiscalização e execução da correspondente operação de crédito.

21.2. Os titulares dos referidos dados desde já autorizam a sua comunicação a empresas do Grupo Caixa Geral de Depósitos e, ainda, no caso de o crédito relativo a este contrato vir a ser cedido no âmbito de um processo de titularização à respetiva entidade cessionária e ou gestora, qualquer que ela seja, garantindo a Caixa a sua confidencialidade bem como a sua utilização em função do objeto social das mencionadas empresas e entidades e de modo não incompatível com as finalidades determinantes da recolha.

21.3. A autorização prevista no número anterior é extensiva, ainda, aos casos de transmissão do crédito, a qualquer título, para efeitos de emissão de obrigações hipotecárias, a entidades previstas na respetiva legislação.
21.4. A Caixa fica autorizada, também, a recolher informação adicional, ainda que por via indireta, destinada a atualizar ou a complementar os mesmos dados.
21.5. Os interessados poderão aceder às informações que lhes digam respeito, constantes da respetiva base de dados, bem como solicitar a sua correção ou atualização.

22. COMUNICAÇÃO DE RESPONSABILIDADES AO BANCO DE PORTUGAL:
22.1. Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 4. da Instrução n.º 21/2008, do Banco de Portugal, informa-se que a CGD está obrigada a comunicar àquela entidade, para *efeitos de centralização e divulgação da informação*, em relação a cada devedor, o saldo relativo ao último dia de cada mês das responsabilidades decorrentes da presente operação de crédito.
22.2. Para efeitos da citada Instrução, é considerado devedor a pessoa singular ou coletiva interveniente na operação de crédito que tenha assumido perante a CGD, pelo menos um dos seguintes tipos de responsabilidades: responsabilidades de crédito efetivas, isto é, em que ocorreu a utilização dos montantes contratados; responsabilidades de crédito potenciais, isto é, em que ainda não ocorreu a utilização dos montantes contratados e que representem compromissos irrevogáveis por parte da CGD; responsabilidades por garantias prestadas; responsabilidades por garantias recebidas.
22.3. A comunicação referida no número 1 da presente cláusula terá associada a cada saldo os elementos de caracterização estabelecidos no n.º 5.2 da citada Instrução, designadamente, o nível de responsabilidade, a situação de crédito, o prazo original e o prazo residual.
22.4. A CGD informará oportunamente cada um dos devedores do início da comunicação em situação de incumprimento; se aplicável, no caso dos fiadores ou avalistas, a comunicação da situação de incumprimento só se verificará se estes, depois de informados da situação de incumprimento dos devedores, não procederem ao pagamento do crédito dentro do prazo estabelecido para esse efeito.
22.5. Os devedores têm o direito de conhecer a informação que a seu respeito conste da Central de Responsabilidades de Crédito e, quando verifiquem a existência de erros ou omissões, devem solicitar a sua retificação ou atualização junto da CGD.

23. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL E CESSÃO DE CRÉDITOS:
23.1. O MUNICÍPIO desde já concede (de forma definitiva e irrevogável) à CGD autorização prévia à cessão, total ou parcial, uma ou mais vezes, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos para terceira ou terceiras entidades. A cessão da posição contratual e a cessão dos créditos serão eficazes a partir da data da respetiva comunicação, pela CGD, ao MUNICÍPIO.
23.2. Para os efeitos previstos no número anterior, o MUNICÍPIO autoriza desde já (de forma definitiva e irrevogável), nos termos do nº 1 do art.º 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, a CGD a revelar, por uma ou mais vezes, a terceiras entidades interessadas na cessão, total ou parcial, da posição contratual detida pela CGD no presente contrato e/ou dos respetivos créditos, no âmbito das negociações que venham a realizar-se e da respetiva implementação, quaisquer informações e documentos respeitantes aos contratos celebrados entre a o MUNICÍPIO e a CGD.

24. LEI APLICÁVEL E FORO - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

25. DATA DA PERFEIÇÃO DO CONTRATO/FORMALIDADES:

25.1. O presente contrato considera-se perfeito quando contiver as assinaturas de todos os CONTRATANTES e (i) após ter sido feita prova documental junto da Caixa de terem sido obtidas as necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes, (ii) bem como de ter sido obtido o competente Visto do Tribunal de Contas.

25.2. A data de perfeição é a que for aposta na zona de assinaturas.

25.3. Na falta de indicação da data referida no número anterior, considera-se o contrato assinado na data da sua feitura ou, se posterior, na data do último reconhecimento de assinaturas que tiver sido efetuado, quando aplicável.

25.4. Quando a data de perfeição do contrato não coincida com a data da sua feitura, a CGD dará conhecimento ao Município da data de perfeição, mediante simples entrega de fotocópia ou duplicado do contrato, que conterá a indicação da data de perfeição e, bem assim, da taxa de juro nominal e da TAE aplicáveis no primeiro período de contagem de juros.

25.5. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 6 do art.º 49º da Lei 73/2013, de 03/09.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, 12 de fevereiro de 2016.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS**

Anexos: - Plano de pagamentos.

Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do art.º 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na sua atual redação.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

EMPRÉSTIMO DE MLP N.º 9015/008369/591: € 1.661.231,67 »Simulação de Plano de Financiamento«

PRAZO GLOBAL: 20 anos

PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO: Os primeiros 2 anos

PRESTAÇÕES: Trimestrais postecipadas e sucessivas, de capital e juros

TAXA DE JURO: Média das cotações da Eur a 6M (360d) mês de janeiro 2016 (-0,061%) + spread= -0,061% + 1,43% =1,369%

A simulação pressupõe a utilização total do financiamento desde o início

Valores em Euros

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
Juros	12-05-2016	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-08-2016	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-11-2016	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-02-2017	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-05-2017	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-08-2017	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-11-2017	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
Juros	12-02-2018	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	0,00	5.685,57
1	12-05-2018	1,369%	1.661.231,67	5.685,57	20.385,78	26.071,34
2	12-08-2018	1,369%	1.640.845,89	5.615,80	20.455,55	26.071,34
3	12-11-2018	1,369%	1.620.390,35	5.545,79	20.525,56	26.071,34
4	12-02-2019	1,369%	1.599.864,79	5.475,54	20.595,80	26.071,34
5	12-05-2019	1,369%	1.579.268,99	5.405,05	20.666,29	26.071,34
6	12-08-2019	1,369%	1.558.602,69	5.334,32	20.737,02	26.071,34
7	12-11-2019	1,369%	1.537.865,67	5.263,35	20.808,00	26.071,34
8	12-02-2020	1,369%	1.517.057,67	5.192,13	20.879,21	26.071,34
9	12-05-2020	1,369%	1.496.178,46	5.120,67	20.950,67	26.071,34
10	12-08-2020	1,369%	1.475.227,79	5.048,97	21.022,37	26.071,34
11	12-11-2020	1,369%	1.454.205,42	4.977,02	21.094,32	26.071,34
12	12-02-2021	1,369%	1.433.111,09	4.904,82	21.166,52	26.071,34
13	12-05-2021	1,369%	1.411.944,57	4.832,38	21.238,96	26.071,34
14	12-08-2021	1,369%	1.390.705,61	4.759,69	21.311,65	26.071,34
15	12-11-2021	1,369%	1.369.393,96	4.686,75	21.384,59	26.071,34
16	12-02-2022	1,369%	1.348.009,37	4.613,56	21.457,78	26.071,34
17	12-05-2022	1,369%	1.326.551,59	4.540,12	21.531,22	26.071,34
18	12-08-2022	1,369%	1.305.020,37	4.466,43	21.604,91	26.071,34
19	12-11-2022	1,369%	1.283.415,46	4.392,49	21.678,85	26.071,34
20	12-02-2023	1,369%	1.261.736,61	4.318,29	21.753,05	26.071,34
21	12-05-2023	1,369%	1.239.983,56	4.243,84	21.827,50	26.071,34
22	12-08-2023	1,369%	1.218.156,06	4.169,14	21.902,20	26.071,34
23	12-11-2023	1,369%	1.196.253,86	4.094,18	21.977,16	26.071,34
24	12-02-2024	1,369%	1.174.276,70	4.018,96	22.052,38	26.071,34
25	12-05-2024	1,369%	1.152.224,32	3.943,49	22.127,85	26.071,34
26	12-08-2024	1,369%	1.130.096,46	3.867,76	22.203,59	26.071,34
27	12-11-2024	1,369%	1.107.892,88	3.791,76	22.279,58	26.071,34
28	12-02-2025	1,369%	1.085.613,30	3.715,51	22.355,83	26.071,34
29	12-05-2025	1,369%	1.063.257,47	3.639,00	22.432,34	26.071,34
30	12-08-2025	1,369%	1.040.825,12	3.562,22	22.509,12	26.071,34
31	12-11-2025	1,369%	1.018.316,01	3.485,19	22.586,16	26.071,34
32	12-02-2026	1,369%	995.729,85	3.407,89	22.663,46	26.071,34
33	12-05-2026	1,369%	973.066,39	3.330,32	22.741,02	26.071,34
34	12-08-2026	1,369%	950.325,37	3.252,49	22.818,85	26.071,34

8|9

Nº PREST.	DATA VENCIMENTO	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZACAO	PRESTACAO
35	12-11-2026	1,369%	927.506,52	3.174,39	22.896,95	26.071,34
36	12-02-2027	1,369%	904.609,57	3.096,03	22.975,32	26.071,34
37	12-05-2027	1,369%	881.634,25	3.017,39	23.053,95	26.071,34
38	12-08-2027	1,369%	858.580,30	2.938,49	23.132,85	26.071,34
39	12-11-2027	1,369%	835.447,45	2.859,32	23.212,02	26.071,34
40	12-02-2028	1,369%	812.235,43	2.779,88	23.291,47	26.071,34
41	12-05-2028	1,369%	788.943,97	2.700,16	23.371,18	26.071,34
42	12-08-2028	1,369%	765.572,78	2.620,17	23.451,17	26.071,34
43	12-11-2028	1,369%	742.121,62	2.539,91	23.531,43	26.071,34
44	12-02-2029	1,369%	718.590,18	2.459,37	23.611,97	26.071,34
45	12-05-2029	1,369%	694.978,22	2.378,56	23.692,78	26.071,34
46	12-08-2029	1,369%	671.285,44	2.297,47	23.773,87	26.071,34
47	12-11-2029	1,369%	647.511,57	2.216,11	23.855,23	26.071,34
48	12-02-2030	1,369%	623.656,34	2.134,46	23.936,88	26.071,34
49	12-05-2030	1,369%	599.719,46	2.052,54	24.018,80	26.071,34
50	12-08-2030	1,369%	575.700,66	1.970,34	24.101,01	26.071,34
51	12-11-2030	1,369%	551.599,65	1.887,85	24.183,49	26.071,34
52	12-02-2031	1,369%	527.416,16	1.805,08	24.266,26	26.071,34
53	12-05-2031	1,369%	503.149,90	1.722,03	24.349,31	26.071,34
54	12-08-2031	1,369%	478.800,59	1.638,70	24.432,65	26.071,34
55	12-11-2031	1,369%	454.367,94	1.555,07	24.516,27	26.071,34
56	12-02-2032	1,369%	429.851,67	1.471,17	24.600,17	26.071,34
57	12-05-2032	1,369%	405.251,50	1.386,97	24.684,37	26.071,34
58	12-08-2032	1,369%	380.567,13	1.302,49	24.768,85	26.071,34
59	12-11-2032	1,369%	355.798,28	1.217,72	24.853,62	26.071,34
60	12-02-2033	1,369%	330.944,66	1.132,66	24.938,68	26.071,34
61	12-05-2033	1,369%	306.005,98	1.047,31	25.024,04	26.071,34
62	12-08-2033	1,369%	280.981,94	961,66	25.109,68	26.071,34
63	12-11-2033	1,369%	255.872,26	875,72	25.195,62	26.071,34
64	12-02-2034	1,369%	230.676,64	789,49	25.281,85	26.071,34
65	12-05-2034	1,369%	205.394,79	702,96	25.368,38	26.071,34
66	12-08-2034	1,369%	180.026,41	616,14	25.455,20	26.071,34
67	12-11-2034	1,369%	154.571,21	529,02	25.542,32	26.071,34
68	12-02-2035	1,369%	129.028,89	441,60	25.629,74	26.071,34
69	12-05-2035	1,369%	103.399,15	353,88	25.717,46	26.071,34
70	12-08-2035	1,369%	77.681,69	265,87	25.805,48	26.071,34
71	12-11-2035	1,369%	51.876,21	177,55	25.893,80	26.071,34
72	12-02-2036	1,369%	25.982,42	88,92	25.982,42	26.071,34
			TOTAIS	**261.389,46**	**1.661.231,67**	**1.922.621,13**

919

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 4

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Município contrai empréstimo bancário de 1,6 milhões de euros)

A bancada do Partido Socialista considera que a assunção de um empréstimo de longo prazo de 1,6 milhões de euros se justifica por duas principais razões.

Primeira. O empréstimo bancário é obtido em condições vantajosas para o Município de Santo Tirso, face às taxas de juro negociadas com a banca, revelando-se um ato de gestão responsável e acertado.

Segunda. Em virtude da indefinição em torno do novo quadro comunitário, o financiamento bancário vai permitir avançar com um conjunto de projetos definidos no Plano Plurianual de Investimentos para 2016, nomeadamente a requalificação da Praça Camilo Castelo Branco, da Praceta do Alto da Feira, da Rua Silva Araújo, na Vila das Aves, do adro da igreja de Palmeira e ainda arrancar com o projeto das hortas urbanas, vencedor do Orçamento Participativo Jovem de 2014.

A assunção do empréstimo bancário de 1,6 milhões de euros tem, para a bancada do Partido Socialista, ainda um outro mérito: ir mais além do que os documentos previsionais, nomeadamente o Orçamento e o Plano Plurianual de Investimentos, indicavam quando foram viabilizados por todos os partidos desta Assembleia Municipal, o que é histórico em 42 anos de vida democrática em Santo Tirso.

Num ambiente recessivo e restritivo no acesso ao crédito bancário, a bancada do Partido Socialista congratula-se por o Município estar em condições de aceder a financiamento para um conjunto de investimentos fundamentais para o concelho, o

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 4

que só é possível graças à boa situação financeira municipal, como, aliás, atestam entidades credíveis e independentes como aquelas que elaboram o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses.

Para a bancada do Partido Socialista, é ainda de salientar que, mesmo com a assunção de responsabilidades com este empréstimo bancário, o Município não esgota a sua capacidade de endividamento para o ano de 2016, estimada em mais cerca de três milhões de euros.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de empréstimo de longo prazo até ao montante de 1,6 milhões de euros.

Santo Tirso, 29 de fevereiro de 2016

5. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE AREIAS: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Areias, aprovada em reunião da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, a qual fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma, composto por quatro folhas e uma planta.----------

Anexa-se também a deliberação tomada pela câmara municipal na referida reunião de dezoito de fevereiro e que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Areias, nos termos que constam do referido anexo II.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, que além da explicação da proposta aprovada pela câmara municipal, disse que uma vez que os itens seis e sete, da presente minuta da ata, inclusive, tinham propostas de idêntico teor, se abstinha de apresentar as mesmas no momento da sua discussão, servindo esta sua intervenção também para aqueles itens, e o presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira.--------

---

5 **PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE AREIAS.**----------

Presente informação de doze do corrente mês de fevereiro, do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número mil cento e vinte e quatro, a remeter proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Areias, elaborada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, composta por memória descritiva e justificativa, com descrição dos critérios subjacentes à delimitação da área e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e pela planta de delimitação da área abrangida.----------

Do processo consta ainda informação sobre a estimativa das isenções fiscais no âmbito da ARU, tendo por base o número de edifícios e imóveis degradados dentro da ARU, estimando-se uma taxa de adesão de 80%, dentro dos quinze anos de vigência máxima da ARU.----------

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Areias fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por quatro folhas e uma planta, rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 13º do aludido diploma legal, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Areias, nos termos que constam do referido anexo III da presente minuta.----------

A proposta foi aprovada ~~com~~ por unanimidade. [redacted].----------

6. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE VILA DAS AVES: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila das Aves, aprovada em reunião da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, a qual fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma, composto por quatro folhas e uma planta.----------

Anexa-se também a deliberação tomada pela câmara municipal na referida reunião de dezoito de fevereiro e que consta da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila das Aves, nos termos que constam do referido anexo III.-------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

A **presidente da junta de freguesia de Vila das Aves, Drª. Elisabete da Cunha Roque Faria** – Congratulou-se com a aprovação desta proposta da câmara por unanimidade, porque era uma área significativa de Vila das Aves e não tinha dúvidas que ela era uma mais valia para o desenvolvimento quer da freguesia quer do concelho.----------

---

6 - PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE VILA DAS AVES.----------

Presente informação de doze do corrente mês de fevereiro, do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número mil cento e vinte e quatro, a remeter proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Vila das Aves, elaborada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, composta por memória descritiva e justificativa, com descrição dos critérios subjacentes à delimitação da área e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e pela planta de delimitação da área abrangida.----------

Do processo consta ainda informação sobre a estimativa das isenções fiscais no âmbito da ARU, tendo por base o número de edifícios e imóveis degradados dentro da ARU, estimando-se uma taxa de adesão de 80%, dentro dos quinze anos de vigência máxima da ARU.----------

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila das Aves fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por quatro folhas e uma planta, rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 13º do aludido diploma legal, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Vila das Aves, nos termos que constam do referido anexo IV da presente minuta.----------

A proposta foi aprovada ~~com~~ por unanimidade ~~votos a favor~~.----------

7. PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE S. MARTINHO DO CAMPO: APROVAÇÃO.----------

Presente para discussão e votação a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Martinho do Campo, aprovada em reunião da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, a qual fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo IV da mesma, composto por quatro folhas e uma planta.----------

Anexa-se também a deliberação tomada pela câmara municipal na referida reunião de dezoito de fevereiro e que consta das subsequentes três folhas da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou aprovar a proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Martinho do Campo, nos termos que constam do referido anexo IV.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

----------**" DECLARAÇÕES DE VOTO "**----------

O **presidente da junta de freguesia de Vila Nova do Campo, Marco Paulo Pinto da Cunha** – Disse que se congratulava com esta proposta da câmara municipal que agora tinha sido aprovada e que era mais uma forma de desenvolverem uma área que já era quase na totalidade urbana naquela zona do concelho que ao longo do tempo trariam benefícios para quem quisesse reabilitar os prédios urbanos.----------

O **senhor Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado** – Disse que tinha votado sem qualquer constrangimento a favor desta proposta e das duas anteriores, só tinha pena que S. Tomé de Negrelos não tivesse sido contemplada também agora.----------

A **Drª. Ana Filipa Saldanha Pedrosa Batista** – Disse que os membros eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.PPM, tinham votado favoravelmente esta proposta e as duas anteriores (itens cinco e seis), por considerarem que as áreas de reabilitação urbana prevista no regime jurídico da reabilitação urbana, constituem um instrumento essencial para as autarquias no

que se refere á requalificação e revitalização dos espaços públicos, equipamentos coletivos passando igualmente pela reabilitação de edifícios degradados e devolutos com reconhecidas vantagens para as populações das freguesias que vão beneficiar destas áreas de reabilitação urbana, no entanto não podiam esquecer os milhares de munícipes que residiam fora destas áreas de reabilitação urbana, e que não podiam desta forma aceder e beneficiar das isenções de IMI e IMT, sendo esta uma situação que entendiam que devia merecer a melhor atenção da câmara municipal por forma a evitar a terem um concelho a duas velocidades.----------

7. **PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE S. MARTINHO DO CAMPO.**----------

Presente informação de doze do corrente mês de fevereiro, do departamento de planeamento, urbanismo e ambiente, registada com o número mil cento e vinte e quatro, a remeter proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de S. Martinho do Campo, elaborada nos termos do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo Decreto-Lei 307/2009, de 23 de outubro, composta por memória descritiva e justificativa, com descrição dos critérios subjacentes à delimitação da área e os objetivos estratégicos a prosseguir, bem como quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais e pela planta de delimitação da área abrangida.----------

Do processo consta ainda informação sobre a estimativa das isenções fiscais no âmbito da ARU, tendo por base o número de edifícios e imóveis degradados dentro da ARU, estimando-se uma taxa de adesão de 80%, dentro dos quinze anos de vigência máxima da ARU.----------

A proposta de delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Martinho do Campo fica anexa à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, composto por quatro folhas e uma planta, rubricadas pelo presidente e por quem secretariou a presente reunião.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 1 do artigo 13º do aludido diploma legal, deliberasse propor à assembleia municipal a aprovação da delimitação da Área de Reabilitação Urbana de S. Martinho do Campo, nos termos que constam do referido anexo V da presente minuta.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade. [redacted].----------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inseritos na Lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Aprovação das ARU de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo)

As Áreas de Reabilitação Urbana são um instrumento fundamental em matéria de criação de mecanismos de política urbanística capazes de incentivar a requalificação e revitalização do espaço público municipal.

Com a delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo, a que se junta a já aprovada Área de Reabilitação Urbana de Santo Tirso, o Município dá um passo decisivo no sentido do desenvolvimento sustentável e da melhoria das condições de vida da população de Santo Tirso.

À semelhança do que já acontece no âmbito da ARU de Santo Tirso, o Município passará a ter condições de dar continuidade à política de incentivos à requalificação dos centros urbanos de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo, em virtude de a legislação em vigor definir um conjunto de benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património a conceder aos proprietários.

Com o objetivo de dinamizar o mercado da reabilitação urbana do concelho, a delimitação das ARU de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo prevê incentivos e benefícios fiscais em matéria de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e ainda de Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT).

Em relação ao IMI, está prevista a isenção do pagamento daquele imposto por cinco anos, prorrogáveis por um período adicional de mais cinco. Já quanto ao IMT, ficam isentas do pagamento deste imposto as aquisições de prédios destinados exclusivamente a habitação própria e permanente.

A delimitação das ARU de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo constitui ainda um fator facilitador no acesso ao financiamento por via dos fundos comunitários, dado que o "PORTUGAL 2020" tem como um dos eixos prioritários a requalificação urbana.

Assim, os vereadores do executivo de maioria PS votam favoravelmente as propostas de delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana de Areias, Vila das Aves e S. Martinho do Campo.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2016

8. PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes quatro folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências Relacionadas com Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, a delegar pelo Município de Santo Tirso na Área Metropolitana do Porto, e o aditamento à cláusula 2ª do aludido contrato os números três e quatro com a redação que a seguir se descreve e que fica a constituir o anexo V da mesma.----------

"3- Excecionam-se dos números anteriores as matérias que vierem a ser acordadas entre os outorgantes e as referidas nas alíneas seguintes:----------

a) A delegação de competências relativamente ao território da cidade de Santo Tirso, a definir oportunamente mediante estudos técnicos específicos e no que respeita ao "serviço público de transporte de passageiros regular" (transportes urbanos), não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade.----------

b) A delegação de competências relativamente aos territórios localizados a nascente da cidade de Santo Tirso, cujos limites deverão vir a ser definidos oportunamente mediante estudos técnicos específicos, e no que respeita ao "serviço público de transporte de passageiros regular", não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade.----------

4- A CMST e a AMP acordam no estabelecimento de um protocolo de estreita colaboração para a definição em todo o território concelhio:----------

a) Da rede de "serviço público de transporte de passageiros intermunicipais" contemplando a definição de serviços cuja extensão fique limitada ao território do concelho de Santo

Tirso e que deverão ficar articulados com os serviços que extravasam os limites concelhios, assim como com as redes dos transportes urbanos, dado o seu papel na organização nomeadamente do transporte escolar.----------

b) Do sistema de prestação do "serviço público de transporte de passageiros flexível" (DRT) contemplando nomeadamente a articulação com os serviços de táxi e letra 'A' e com serviços locais já existentes, designadamente na oferta de transporte escolar."----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou autorizar a referida delegação de competências, nas condições constantes da aludida minuta, com o aditamento à cláusula 2ª dos números 3 e 4 com a redação atrás referida.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão da proposta o presidente da câmara municipal e os membros desta assembleia José Alberto Sousa Ribeiro e Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

----------**" DECLARAÇÃO DE VOTO "**----------

A **Drª. Patricia Alexandra Ferreira Machado** – Em nome dos membros eleitos enquanto inscritos na lista do PS, fez a declaração de voto que consta de folhas oitenta e nove a folhas noventa da presente minuta da ata.----------

---

9. **PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO NA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO, RELACIONADAS COM O SISTEMA DE MOBILIDADE E SERVIÇO PUBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.**----------

Presente informação do Serviço de Mobilidade e Transportes, de dezasseis do corrente mês de fevereiro, registada com o número 1244, a pronunciar-se quanto à proposta da Área Metropolitana do Porto, autoridade de transportes competente quanto ao serviço público de transporte de passageiros intermunicipais, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 8º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, aprovado pela Lei 52/2015, de 09 de junho, de contratualização de delegação de competências do município, nos termos da minuta que será anexa à ata da presente reunião, e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VII da mesma, composto por trinta e oito folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião.------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse solicitar autorização à assembleia municipal para que o município de Santo Tirso delegue na Área Metropolitana do Porto as competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros, nos termos previstos na aludida minuta de contrato interadministrativo de delegação de competências, propondo-se o aditamento à cláusula 2ª do aludido contrato os números três e quatro, com a seguinte redação:----------

"3- Excecionam-se dos números anteriores as matérias que vierem a ser acordadas entre os outorgantes e as referidas nas alíneas seguintes:----------

a) A delegação de competências relativamente ao território da cidade de Santo Tirso, a definir oportunamente mediante estudos técnicos específicos e no que respeita ao "serviço público de transporte de passageiros regular" (transportes urbanos), não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade.----------

b) A delegação de competências relativamente aos territórios localizados a nascente da

cidade de Santo Tirso, cujos limites deverão vir a ser definidos oportunamente mediante estudos técnicos específicos, e no que respeita ao "serviço público de transporte de passageiros regular", não incluindo a competência para a realização de inquéritos à mobilidade.----------

4- A CMST e a AMP acordam no estabelecimento de um protocolo de estreita colaboração para a definição em todo o território concelhio:----------

a) da rede de "serviço público de transporte de passageiros intermunicipais" contemplando a definição de serviços cuja extensão fique limitada ao território do concelho de Santo Tirso e que deverão ficar articulados com os serviços que extravasam os limites concelhios, assim como com as redes dos transportes urbanos, dado o seu papel na organização nomeadamente do transporte escolar.----------

b) do sistema de prestação do "serviço público de transporte de passageiros flexível" (DRT) contemplando nomeadamente a articulação com os serviços de táxi e letra 'A' e com serviços locais já existentes, designadamente na oferta de transporte escolar."----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

Pelos senhores edis eleitos, exceto inscritos na Lista do Partido Socialista, foi feita a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Delegação de competências em matéria de serviço público de transporte na Área Metropolitana do Porto)

O executivo municipal de maioria PS decidiu, prudente e estrategicamente, não delegar na Área Metropolitana do Porto a totalidade das competências que lhe cabem em matéria do serviço público de transportes de passageiros, em virtude da entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Atualmente, o concelho de Santo Tirso tem três tipos de serviços públicos de transporte rodoviário, designadamente:

1. Transportes coletivos assegurados pelos Transportes Urbanos de Santo Tirso;
2. Transportes coletivos interurbanos, para ligar centros urbanos fora das fronteiras territoriais do Município;
3. Transportes públicos individuais (táxis).

Em face da localização e configuração territorial e administrativa do concelho de Santo Tirso, em posição charneira entre a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Vale do Ave, o executivo municipal de maioria PS optou apenas por delegar parte das suas competências em matéria de autoridade de transportes na Área Metropolitana do Porto, mas sempre dependentes de um parecer vinculativo por parte da Câmara Municipal.

Assim, os transportes coletivos assegurados pelos Transportes Urbanos de Santo Tirso, em funcionamento no âmbito de uma concessão que termina em 2017, vão continuar a ser uma responsabilidade do Município de Santo Tirso, enquanto os transportes coletivos interurbanos e os transportes públicos individuais (táxis)

passarão para a alçada da Área Metropolitana do Porto, com competências e funções em termos de planeamento, organização, fiscalização, investimento e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.

Ao delegar na Área Metropolitana do Porto apenas uma parte das suas novas competências em matéria de autoridade de transportes que atualmente tem, o Município está a salvaguardar os interesses da população do concelho de Santo Tirso, porquanto mantém a autoridade em relação aos transportes urbanos/suburbanos, com o objetivo de, a médio e longo prazo, melhorar a rede de transportes públicos do concelho, alargando-a a outros centros urbanos e zonas do concelho e partilhando a autoridade municipal com outros municípios vizinhos, nomeadamente Famalicão, Guimarães, Trofa e Vizela.

Assim, os vereadores do executivo municipal de maioria PS votam favoravelmente a proposta de delegação de competências do Município relacionadas com o serviço público de transporte de passageiros na Área Metropolitana do Porto.

Santo Tirso, 18 de fevereiro de 2016

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 8

DECLARAÇÃO DE VOTO

(Delegação de competências em matéria de serviço público de transporte na Área Metropolitana do Porto)

A bancada do Partido Socialista não podia estar mais de acordo com a decisão do Município de, prudente e estrategicamente, delegar apenas uma parte das competências que lhe cabem em matéria do serviço público de transportes de passageiros na Área Metropolitana do Porto, em virtude da entrada em vigor do novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

Como é do conhecimento público, o concelho de Santo Tirso tem atualmente três tipos de serviços públicos de transporte rodoviário, nomeadamente:

1. Transportes coletivos assegurados pelos TUST;
2. Transportes coletivos interurbanos, para ligar centros urbanos fora das fronteiras territoriais do Município;
3. Transportes públicos individuais (táxis).

Fruto da localização e configuração territorial e administrativa do concelho de Santo Tirso, em posição charneira entre a Área Metropolitana do Porto e a Comunidade Intermunicipal do Vale do Ave, o Município optou por apenas delegar parte das suas competências em matéria de autoridade de transportes na Área Metropolitana do Porto, e, mesmo assim, condicionadas a um parecer vinculativo por parte da Câmara Municipal.

De acordo com o contrato interadministrativo de delegação de competências do Município na Área Metropolitana do Porto, os transportes coletivos assegurados

ORDEM DO DIA | PONTO Nº 8

pelos TUST, em funcionamento no âmbito de uma concessão que termina em 2017, vão continuar a ser uma responsabilidade do Município de Santo Tirso, enquanto os transportes coletivos interurbanos e os transportes públicos individuais (táxis) passarão para a alçada da Área Metropolitana do Porto, com competências em termos de planeamento, organização, fiscalização, investimento e desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros.

Ao delegar na Área Metropolitana do Porto apenas uma parte das competências em matéria de autoridade de transportes que atualmente tem, o Município está a salvaguardar os interesses da população do concelho de Santo Tirso, porquanto mantém a autoridade em relação aos transportes urbanos, com o objetivo de, a médio e longo prazo, melhorar a rede de transportes públicos do concelho, alargando-a a outros centros urbanos e zonas do concelho e partilhando a autoridade municipal com outros municípios vizinhos, nomeadamente Famalicão, Guimarães, Trofa e Vizela.

Pelo exposto, os eleitos nas listas do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta de contrato interadministrativo de delegação de competências do Município na Área Metropolitana do Porto.

Santo Tirso, 29 de fevereiro de 2016

9. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) TENDO POR OBJETO A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, constante das subsequentes duas folhas da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, cópia da minuta de alteração ao referido contrato de delegação de competências que é constituída por três folhas.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou alterar a redação da cláusula 15ª daquele contrato, nos seguintes termos:----------

----------***"Cláusula décima-quinta***----------

----------*Vigência*----------

1- O presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2014, devendo as partes promover a sua publicitação.----------

2- (...);----------

3- (...)."----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, tendo feito uma explicação sucinta das razões da alteração proposta----------

----

2. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) TENDO POR OBJETO A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA.----------

Presente oficio de dezassete de dezembro último, da junta de freguesia de Negrelos (S. Tomé) registado com o número treze mil quatrocentos e sessenta e oito, a solicitar a alteração do contrato de delegação de competências celebrado com aquela junta de freguesia no dia vinte e seis de novembro último, de modo a retroagir a vigência do mesmo a treze de setembro de dois mil e catorze, data a partir da qual aquela junta assumiu efetivamente os atos de gestão da Casa Mortuária de S. Tomé de Negrelos.----------

O expediente vem informado pelo departamento administrativo e financeiro, conforme informação registada no Sistema Integrado de Documentos e Atendimento Municipal com o número mil duzentos e trinta / dois mil e dezasseis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse submeter o assunto à discussão e votação da assembleia municipal, no sentido de alterar a redação da cláusula 15ª daquele contrato, nos seguintes termos:----------

"Cláusula décima-quinta

Vigência

1- O presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2014, devendo as partes promover a sua publicitação.

2- (...);

3- (...)."

Anexa-se à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I da mesma, a minuta de alteração ao referido contrato de delegação de competências, constituída por três folhas, que ficam rubricadas pelo presidente da câmara e por quem secretariou a

presente reunião.----------

Da alteração ao contrato resulta uma despesa no montante de 2.700,00 € (dois mil e setecentos euros) que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102, na qual tem dotação, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 219/2016.----------

Os compromissos assumidos com a presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento n.º 429/2016, de vinte e oito de janeiro.----------

A proposta, submetida a votação nominal, foi aprovada por unanimidade.

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA

ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO NA JUNTA DE FREGUESIA DE NEGRELOS (S. TOMÉ) PARA A GESTÃO DA CASA MORTUÁRIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS

Outorgantes:----------

Primeiro - Dr. Alberto Manuel Martins da Costa, divorciado, natural da freguesia União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e S. Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, onde reside na Rua da Portela, nº 203, portador do Cartão de Cidadão número 09246985 0ZZ3, emitido pela República Portuguesa, válido até 09 de julho de 2018, o qual outorga na qualidade de vereador da câmara municipal de Santo Tirso, e em nome e representação do respetivo município, pessoa coletiva territorial número 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, ao abrigo de competência delegada por despacho do senhor presidente da câmara de 21 de setembro de 2015, proferido ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 36º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, publicado no Diário da República, 2ª série, de 12 de outubro de 2015.----------

Segundo – Roberto Carlos Neto Figueiredo, casado, natural de Santo Tirso, titular do Cartão de Cidadão número 10313188 4ZZ5, residente na Rua Vale Corneira, nº 117, 4795-710 São Tomé de Negrelos, o qual outorga na qualidade de presidente da junta da freguesia de Negrelos (São Tomé) e em representação da respetiva freguesia, pessoa coletiva territorial com o nº 509 016 260, com sede na Rua do Giestal, 214, 4795-631, São Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso.----------

Tendo em conta os seguintes pressupostos:

Considerando, conforme dispõe o artigo 115º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que a delegação de competências nas juntas de freguesia deve ser acompanhada da devida transferência das verbas necessárias ao exercício das funções delegadas;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que se confirmou que a partir de 13 de setembro de 2014 a gestão da casa mortuária foi, efetivamente, assegurada pela identificada junta de freguesia,

O Município de Santo Tirso e a Freguesia de S. Tomé de Negrelos acordam em alterar o contrato de delegação de competências identificado em título, celebrado em 26 de novembro de 2015, nos seguintes termos:----------

I. Pelo presente documento é alterada a redação do n.º 1 da cláusula Décima-Quinta do referido contrato, que tem por objeto a vigência do contrato, que fica com a seguinte redação:----------

"Cláusula Décima-Quinta

Vigência

1- O presente contrato produz os seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2014, devendo as partes promover a sua publicitação.

2- (...)

3- (....)."

II. O pagamento dos encargos decorrentes da presente alteração ao referido contrato será efetuado a partir da data da publicitação do presente aditamento nos termos legais.----------

III. O referido contrato, com as correções materiais decorrentes da alteração introduzida, é republicado em anexo ao presente documento.----------

Os encargos assumidos pelo Município de Santo Tirso inerentes à presente alteração serão satisfeitos pela rubrica orçamental do Orçamento da Câmara Municipal com a classificação económica 04050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento nº 219/2016, de 28 de janeiro.

O compromisso inerente à referida alteração está registado no sistema de contabilidade, conforme documento número 429/2016, de 28 de janeiro.

A junta de freguesia de Negrelos (São Tomé) tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme consulta efetuada, automaticamente, através do Serviço de Segurança Social Direta, no dia 28 do corrente mês de janeiro, válida por seis meses, e tem a situação tributária regularizada perante

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

o Estado, conforme certidão emitida no dia 1 de dezembro de 2015 pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, válida por seis meses.

A minuta do presente documento foi aprovada por deliberação da assembleia municipal de _____ de _____ de 2016 (item ____ da respetiva ata), sob proposta da camarária municipal tomada por deliberação de _____ de _____ 2016 (item ____ da respetiva ata), e foi aprovada pela assembleia de freguesia de S. Tomé de Negrelos em ___ de ____ de 2016, e ___ pela junta de freguesia em ____ de _____ de 2016, e foi impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.----------

Santo Tirso, ____ de ____ de 2016

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC
M.022GR

10. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS, TENDO POR OBJETO O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO: APROVAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de vinte e um de janeiro findo, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Anexa-se ainda à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante cópia da minuta de documento de alteração ao Protocolo celebrado entre o Município de Santo Tirso e a junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, que estabelece as condições de cedência do direito de utilização pela Freguesia de três prédios urbanos do município, localizados naquela freguesia, e que fica a constituir o anexo VI da mesma.----------

Após debate, a assembleia municipal deliberou, ao abrigo da sua competência prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a alteração proposta pela câmara municipal à redação do aludido Protocolo, nas condições constantes da referida minuta.--------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Intervieram na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal e o membro desta assembleia Dr. Henrique da Cruz Pinheiro Machado.----------

---

7. ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS, TENDO POR OBJETO O DIREITO DE UTILIZAÇÃO DE TRÊS PRÉDIOS URBANOS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.----------

Presente minuta de documento de alteração ao Protocolo celebrado entre o município de Santo Tirso e a freguesia de S. Tomé de Negrelos em dez de abril de dois mil e treze, que tem por objeto estabelecer as condições de cedência do direito de utilização pela Freguesia de três prédios urbanos do município, localizados naquela freguesia.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar a aludida minuta, a qual se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo V da mesma, constituído por nove folhas, rubricada pelo presidente da câmara e por quem secretariou esta reunião, e remeter à assembleia municipal para aprovação, face à competência daquele órgão prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

11. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.275 M2, SITA NO LUGAR DE RINGE, VILA DAS AVES, PARA INTEGRAÇÃO NO POLIDESPORTIVO DENOMINADO "ROSA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA".----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes duas folhas.----------

Após discussão do assunto, o senhor presidente da assembleia propôs que este órgão, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, que aqui se tem por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, deliberasse promover a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno a seguir descrita, para integração no domínio privado do município, destinada a ser anexada ao lote autónomo cuja operação urbanística está a decorrer na Divisão de Licenças e Urbanismo, para formalização da constituição de direito de superfície a favor do Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, Vila das Aves, para regularização do processo de implantação do Ringue Desportivo designado por Polidesportivo Rosa Conceição Pinto Correia.----------

Parcela de terreno a desafetar do domínio público:----------

Parcela de terreno com a área de 1.275 m^2 (mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), sita no lugar de Ringe, freguesia de Vila das Aves, a confrontar de norte com terrenos do IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, e de sul, nascente e poente com terrenos do domínio público do município.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, para uma explicação sucinta do mesmo.----------

---

3. PROPOSTA DE DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 1.275 M², SITA NO LUGAR DE RINGE, VILA DAS AVES, PARA INTEGRAÇÃO NO POLIDESPORTIVO DENOMINADO "ROSA CONCEIÇÃO PINTO CORREIA".----------

Presente informação do departamento administrativo e financeiro, de dez do corrente mês de fevereiro, registada com o número mil duzentos e trinta e um, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a propor os procedimentos a adotar com vista à integração no domínio privado do município de uma parcela de terreno com a área de 1.275 m^2 (mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), destinada a ser anexada ao lote autónomo cujo operação urbanística está a decorrer na Divisão de Licenças e Urbanismo, para formalização da constituição de direito de superfície a favor do Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, Vila das Aves, para regularização do processo de implantação do Ringue Desportivo designado por Polidesportivo Rosa Conceição Pinto Correia.----------

Parcela de terreno a desanexar do domínio público municipal

Parcela de terreno com a área de 1.275 m^2 (mil duzentos e setenta e cinco metros quadrados), sita no lugar de Ringe, freguesia de Vila das Aves, a confrontar de norte com IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, e de sul, nascente e poente com domínio público do município, melhor identificada na planta que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse propor à assembleia municipal a desafetação do domínio público municipal da parcela de terreno acima descrita.----------

A proposta foi aprovada por unanimidade.----------

Reprodução total ou parcial reservada à entidade promotora para os fins e nos termos contratuais - Propriedade intelectual e direitos de autor reservados nos termos do DL. 63/85 (14 de Março)

101

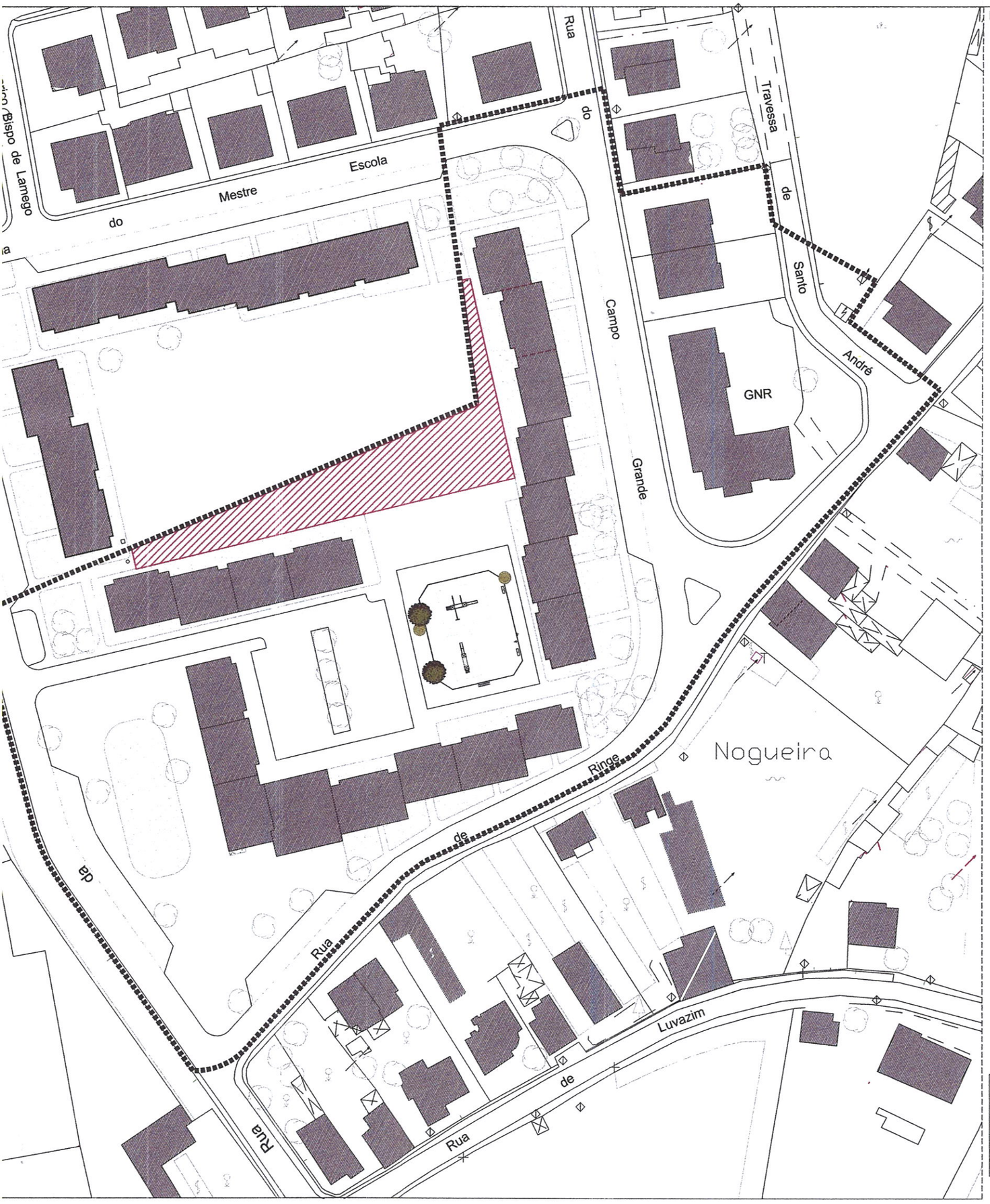

Área a desafetar do dominio público - 1 275.00m2
Parcela afetada no âmbito do processo de loteamento Municipal aprovado em 06/10/94

Confrontações:
Norte - IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana
Sul - Dominio Público
Nascente - Dominio Público
Poente - Dominio Público

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento Urbanismo e Ambiente

Divisão de Ambiente e Planeamento

Loteamento Municipal de Ringe - Vila das Aves
Desafetação de parcela de terreno do dominio público.

Localização Ringe - Vila das Aves			
Especialidade		Peças Gráficas Planta de Localização	
Autor Jaime Carneiro	Rúbrica do autor	Colaboradores	Coordenador
Escala: 1 / 1000	0 10 50 100 m		

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
					novembro 2015	01

SISTEMA CERTIFICADO eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

M.026GR

12. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA PRU – PERCURSO NAS MARGENS DO AVE": RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA PARCELA EXPROPRIADA.--

Presente para discussão e votação a deliberação da câmara municipal de dezoito do corrente mês de fevereiro, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata, constituindo as subsequentes quatro folhas.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou retificar a sua deliberação de vinte de dezembro de dois mil e dez (item onze da respetiva ata), no sentido que fique a constar que a parcela três se descreve da seguinte forma:----------

*"**Parcela 3** – Parcela de terreno com a área de 795m^2 (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), sita no lugar da Rabada, da extinta freguesia de Burgães, atualmente União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso, que é a desanexar de um prédio de maiores dimensões, composto por terreno agrícola, com vinha, e edifício destinado à habitação e anexos de apoio à exploração agrícola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3985 (três mil novecentos e oitenta e cinco), que teve origem no artigo 421 (quatrocentos e vinte e um) da extinta freguesia de Burgães, e na matriz predial rústica sob o artigo 88 (oitenta e oito), que teve origem no artigo 42 (quarenta e dois) da mesma freguesia de Burgães, à data da declaração da utilidade pública não descritos na Conservatória do Registo Predial, e atualmente descritos sob os números 1570 (mil quinhentos e setenta) e 1571 (mil quinhentos e setenta e um), respetivamente, que confronta de norte com caminho, de nascente com caminho público e próprio (parte sobrante do prédio), de sul com terrenos da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave e próprio (parte sobrante do prédio), delimitada na planta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, sendo 670 m^2 (seiscentos e setenta metros quadrados) a desanexar do prédio rústico, e 125 m^2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) a desanexar da área de quintal do prédio urbano".*----------

À data da declaração da utilidade pública da expropriação os identificados prédios eram propriedade da herança aberta por óbito de Francisco Barroso Maia, todos identificados na deliberação desta assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e dez, e hoje são propriedade de Pedro Mota da Costa, casado em regime de comunhão de adquiridos com Angélica Rocha Martins Faria Gonçalves.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão deste assunto o presidente da câmara municipal, referindo que se tratava da regularização duma situação já "consumada".----------

---

8. PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO DESTINADA À EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA PRU – PERCURSO NAS MARGENS DO AVE": AVERBAMENTO DO PROCESSO EM NOME DE PEDRO MOTA DA COSTA, RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DA PARCELA EXPROPRIADA E APROVAÇÃO DA MINUTA DO RESPETIVO CONTRATO DE EXPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL.----------

Presente informação de doze do corrente mês de fevereiro, da diretora do departamento administrativo e financeiro, registada com o número mil cento e sessenta e cinco (NIPG 3795/16) sobre o processo de expropriação da parcela de terreno identificada com o número três na planta cadastral respetiva, cuja declaração da utilidade pública da expropriação foi tomada por deliberação da assembleia municipal de vinte e oito de outubro de dois mil e dez (item um da respetiva ata), retificada por deliberação de vinte de dezembro do mesmo ano (item onze da respetiva ata).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, com fundamento na aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, deliberasse:----------

A) Averbar o respetivo processo de expropriação em nome de Pedro Mota da Costa, casado em regime de comunhão de adquiridos com Angélica Rocha Martins Faria Gonçalves, em virtude do prédio da qual foi desanexada a parcela expropriada ter sido adquirido pelo identificado Pedro;----------

B) Propor à assembleia municipal a retificação da sua deliberação de vinte de dezembro de dois mil e dez (item onze da respetiva ata), no sentido que fique a constar que a parcela três se descreve da seguinte forma:----------

*"**Parcela 3** – Parcela de terreno com a área de 795m^2 (setecentos e noventa e cinco metros quadrados), sita no lugar da Rabada, da extinta freguesia de Burgães, atualmente União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, concelho de Santo Tirso,*

que é a desanexar de um prédio de maiores dimensões, composto por terreno agrícola, com vinha, e edifício destinado à habitação e anexos de apoio à exploração agrícola, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3985 (três mil novecentos e oitenta e cinco), que teve origem no artigo 421 (quatrocentos e vinte e um) da extinta freguesia de Burgães, e na matriz predial rústica sob o artigo 88 (oitenta e oito), que teve origem no artigo 42 (quarenta e dois) da mesma freguesia de Burgães, à data da declaração da utilidade pública não descritos na Conservatória do Registo Predial, e atualmente descritos sob os números 1570 (mil quinhentos e setenta) e 1571 (mil quinhentos e setenta e um), respetivamente, que confronta de norte com caminho, de nascente com caminho público e próprio (parte sobrante do prédio), de sul com terrenos da AMAVE – Associação de Municípios do Vale do Ave e próprio (parte sobrante do prédio), delimitada na planta anexa à presente ata e que dela fica a fazer parte integrante para todos os efeitos legais, sendo 670 m^2 (seiscentos e setenta metros quadrados) a desanexar do prédio rústico, e 125 m^2 (cento e vinte e cinco metros quadrados) a desanexar da área de quintal do prédio urbano".----------

À data da declaração da utilidade pública da expropriação os identificados prédios eram propriedade da herança aberta por óbito de Francisco Barroso Maia, todos identificados na deliberação desta assembleia municipal de vinte de dezembro de dois mil e dez, e hoje são propriedade de Pedro Mota da Costa, casado em regime de comunhão de adquiridos com Angélica Rocha Martins Faria Gonçalves.----------

C) Aprovar a minuta do respetivo contrato de expropriação amigável, da qual se juntará cópia à ata da presente reunião e dela ficará a fazer parte integrante, constituindo o anexo VI da mesma, composto por oito folhas, que fica desde já rubricado pelo presidente da câmara e por que secretariou a presente reunião.----------

Os encargos com o pagamento da parte da indemnização em falta serão satisfeitos pela rubrica orçamental com a classificação económica 070101, na qual tem suficiente dotação, conforme propostas de cabimento orçamental números 2388/2015 e 361/2016.----------

O respetivo compromisso está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental, conforme documento número 2342/2015, de vinte e dois de setembro e validada em onze do corrente mês de fevereiro.----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade.----------

34

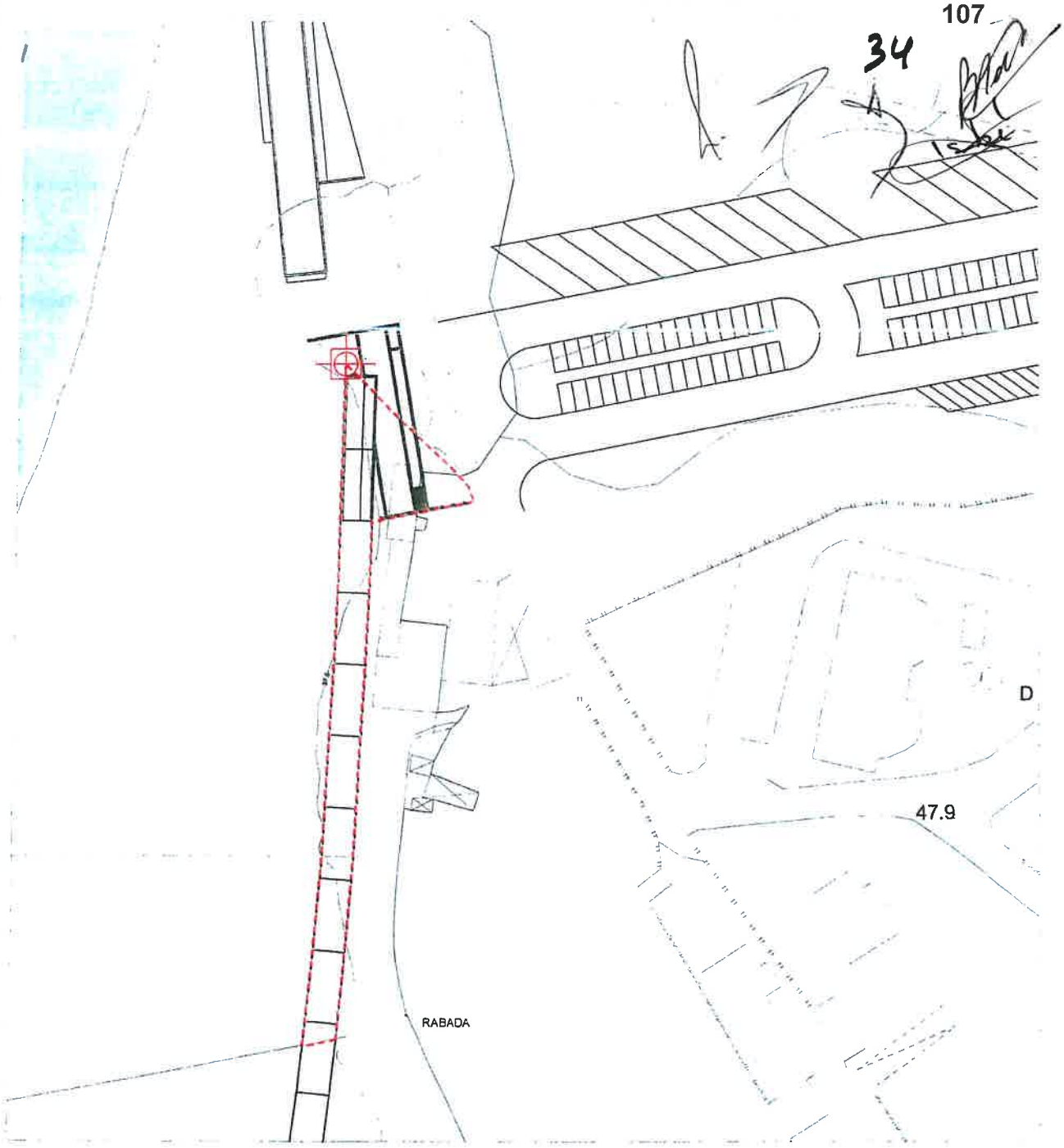

Parcela a adquirir - 795 m2

Coordenada Rectangular - Origem Datum 73 - valores expressos em metros

X = -27572.163 Y = 187256.188

Proprietário
Herdeiros de Francisco Barroso Maia

N

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Departamento de Planeamento e Habitação

Divisão de Ordenamento do Território e Informação Geográfica

Percurso nas Margens do Ave Renaturalização e Requalificação da Frente de Rio

Planta Parcelar - Parcela 3

Escala: 1/1000 — 0 10 50 100 m

Referência	SGD	Registo	Substitui	Substituído	Data	Folha
	10692/2010				Outubro 2010	02

EMPRESA CERTIFICADA eiC ISO 9001 certificação acreditada IPAC

Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

M.026GR

13. PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO: RATIFICAÇÃO.----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, da qual se anexa cópia à presente minuta da ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas, a propor à assembleia municipal a ratificação da sua deliberação que decidiu reconhecer o interesse público municipal das operações urbanísticas respeitantes aos procedimentos a seguir identificados, para efeitos de regularização nos termos previstos no Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

---

11. PROCESSOS DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS PARA EFEITOS DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 4 DO ARTIGO 5º DO DECRETO-LEI 165/2014 DE 5 DE NOVEMBRO.--

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi dito:----------

O Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro, veio estabelecer, com caráter extraordinário, um regime de regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, bem como o regime a aplicar à alteração ou ampliação de estabelecimentos ou instalações que, embora possuindo titulo de exploração válido e eficaz, a respetiva alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos.----------

De harmonia com o previsto no artigo 3º daquele diploma legal, os pedidos de regularização, alteração ou ampliação devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor daquele Decreto-lei e, na parte respeitante à desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial vinculativos, devem ser instruídos, para além de outros elementos legalmente previstos, com deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal na regularização do estabelecimento ou instalação, emitida pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal (alínea a) do n.º 4 do artigo 5º do referido Decreto-lei);----------

O diploma legal em questão pretende contribuir para a melhoria do desempenho ambiental, dos estabelecimentos abrangidos, para a concretização de projetos de investimento e de criação de emprego.----------

Nos termos do n.º 1 do artigo 3º do referido Decreto-lei *"Os pedidos de regularização, alteração ou ampliação previstos no artigo 1º devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor do presente decreto-lei"*.----------

Aquele decreto-lei entrou em vigor no dia dois de janeiro de dois mil e quinze (cfr. Artigo 24º do mesmo);----------

Em virtude da proximidade do termo do prazo legalmente previsto, têm sido muitos os pedidos de regularização apresentados;----------

Face ao exposto, e considerando que a próxima sessão ordinária da assembleia municipal terá lugar depois do termo do prazo legalmente previsto para apresentação dos pedidos, proponho que a câmara municipal, com fundamento nas informações técnicas juntas aos respetivos procedimentos, a seguir identificados, delibere reconhecer o interesse público municipal dos estabelecimentos em causa, para efeitos de regularização nos termos previstos no aludido DL 165/2014 e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

13. A) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA RUA MANUEL MOREIRA GARCIA, N.º 212, VILA DAS AVES (CAE 17212 – R3 – INDÚSTRIA, TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE RIBAEMBAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, LDA (PROCESSO RSP 1037/15).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente vinte e nove postos de trabalho, prevendo-se que, com a ampliação, a criação de mais oito ou dez postos de trabalho no corrente ano, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

Interveio na discussão da proposta o presidente da câmara municipal, que referiu que uma vez que até ao item treze, alínea G), da presente minuta da ata, inclusive, as propostas eram de idêntico teor, se abstinha de apresentar as mesmas, servindo esta sua intervenção para todas elas.------

11. A) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA RUA MANUEL MOREIRA GARCIA, N.º 212, VILA DAS AVES (CAE 17212 – R3 – INDÚSTRIA, TRANSFORMAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE EMBALAGENS) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE RIBAEMBAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, LDA (PROCESSO RSP 1037/15).----------

Presente requerimento de quinze de setembro último, registado com o número três mil seiscentos e cinquenta / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dez do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil duzentos e noventa e três, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente vinte e nove postos de trabalho, prevendo-se que, com a ampliação, a criação de mais oito ou dez postos de trabalho no próximo ano, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. B) OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFICIO INDUSTRIAL, SITO NA AVENIDA AMÉRICO TEIXEIRA, N,º 190, REBORDÕES (CAE 25120 – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DESTINADO AO FABRICO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS SIMILARES EM METAL) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE HABIALUMINIOS – INDUSTRIA DE METAIS LDA (PROCESSO 66/14-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação e remodelação do referido estabelecimento industrial que implicam a utilização de parcela de terreno inserida em Espaço Agrícola, para efeitos da criação de uma área de estacionamento, por ser essencial ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente dezanove postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. B) OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO DE EDIFICIO INDUSTRIAL, SITO NA AVENIDA AMÉRICO TEIXEIRA, N,º 190, REBORDÕES (CAE 25120 – ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL DESTINADO AO FABRICO, MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E ELEMENTOS SIMILARES EM METAL) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE HABIALUMINIOS – INDUSTRIA DE METAIS LDA (PROCESSO 66/14-LEDI).----------

Presente requerimento de dezoito de novembro findo, registado com o número quatro mil quinhentos e oitenta e cinco / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de dez do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil duzentos e noventa e oito, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação e remodelação do referido estabelecimento industrial que implicam a utilização de parcela de terreno inserida em Espaço Agrícola, para efeitos da criação de uma área de estacionamento, essencial ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente dezanove postos de trabalho.----------

As obras em causa podem ser executadas ao abrigo da exceção prevista no n.º 4 do artigo 34º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. Mais deliberou remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. C) REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA RUA B – ZONA INDUSTRIAL ALTO DA CRUZ, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES (CAE 25992 – FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DIVERSOS, N.E.) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE IBEROMECÂNICA, LDA (PROCESSO RSP 1367/15).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente seis postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. C) REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NA RUA B – ZONA INDUSTRIAL ALTO DA CRUZ, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO TIRSO, COUTO (SANTA CRISTINA E SÃO MIGUEL) E BURGÃES (CAE 25992 – FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DIVERSOS, N.E.) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE IBEROMECÂNICA, LDA (PROCESSO RSP 1367/15).----------

Presente requerimento de um do corrente mês de dezembro, registado com o número quatro mil oitocentos e trinta e dois / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil trezentos e um, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente seis postos de trabalho, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. D) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO DESTINADO A EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITO NO LUGAR DE SOUTO DA VENDA, S. TIAGO DA CARREIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE REQUERIMENTO DE LUCIANO CARNEIRO BENTO DA CRUZ (PROCESSO 1029/90-LEDI).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete do corrente mês de dezembro, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação da referida exploração pecuária de classe 2, por serem essenciais à melhoria das condições da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada com trinta e nove votos a favor, o presidente da junta de freguesia da União das freguesias de Carreira e Refojos, Luciano António Devesa Bento Cruz, não participou na votação por se tratar de um processo de um familiar seu.----------

---

11. D) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICIO DESTINADO A EXPLORAÇÃO PECUÁRIA (VACARIA), SITO NO LUGAR DE SOUTO DA VENDA, S. TIAGO DA CARREIRA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CARREIRA E REFOJOS DE RIBA D'AVE REQUERIMENTO DE LUCIANO CARNEIRO BENTO DA CRUZ (PROCESSO 1029/90-LEDI).----------

Presente requerimento de nove do corrente mês de dezembro, registado com o número quatro mil novecentos e vinte / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil duzentos e noventa e seis, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação da referida exploração pecuária de classe 2, por serem essenciais à melhoria das condições da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. E) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SITO NA RUA DAS TERMAS, AREIAS, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA (CAE 13910 – R3 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, MALHAS, TÊXTEIS E SIMILARES) – REQUERIMENTO ANDRADE & AMARO – MALHAS E CONFEÇÕES, LDA (PROCESSO 794/15-RSP).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, prevendo-se, com a ampliação, a criação de quinze postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. E) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SITO NA RUA DAS TERMAS, AREIAS, FREGUESIA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA (CAE 13910 – R3 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO, MALHAS, TÊXTEIS E SIMILARES) – REQUERIMENTO ANDRADE & AMARO – MALHAS E CONFEÇÕES, LDA (PROCESSO 794/15-RSP).----------

Presente requerimento de dez de julho último, registado com o número dois mil setecentos e setenta e um / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

A requerente pretende que o reconhecimento de interesse público municipal do estabelecimento industrial, deliberado pela assembleia municipal em vinte e nove de setembro último (item dezanove da respetiva ata), seja alargado para efeitos de ampliação das instalações, conforme peças desenhadas juntas àquele pedido.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil e trezentos, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, prevendo-se, com a ampliação, a criação de quinze postos de trabalho, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. F) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE VARZEA DO MONTE, SANTO TIRSO (CAE 25931 – R3 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE LISMÂNIA – FERRAGENS E DECORAÇÕES, LDA (PROCESSO 1399/15 – RSP).----------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente vinte e dois postos de trabalho, prevendo-se, com a ampliação, a criação de mais vinte postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. F) OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE VARZEA DO MONTE, SANTO TIRSO (CAE 25931 – R3 – FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ARAME) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE LISMÂNIA – FERRAGENS E DECORAÇÕES, LDA (PROCESSO 1399/15 – RSP).----------

Presente requerimento de sete do corrente mês de dezembro, registado com o número quatro mil novecentos e trinta e um / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de onze do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil trezentos e dois, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.---

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente vinte e dois postos de trabalho, prevendo-se, com a ampliação, a criação de mais vinte postos de trabalho, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

13. G) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE ARGEMIL, SANTO TIRSO, (CAE 13101 – INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE TIPO ALGODÃO) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MIRAFIOS – SOCIEDADE DE FIAÇÃO E TECIDOS, LDA (PROCESSO 106/04 -LEDI).------

Presente a deliberação da câmara municipal de dezassete de dezembro último, constante da subsequente folha da presente minuta da ata.----------

Após debate a assembleia municipal deliberou, com a fundamentação constante da aludida deliberação da câmara municipal, e da informação técnica nela referida, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, ratificar a deliberação da câmara municipal que decidiu reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente quinze postos de trabalho, para efeitos de regularização nos termos previstos na alínea a) do nº 4 do artigo 5º do Decreto-lei 165/2014, de 05 de novembro.----------

A presente deliberação foi tomada por unanimidade.----------

---

11. G) REGULARIZAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E INSTALAÇÕES DE ATIVIDADE INDUSTRIAL, SITO NO LUGAR DE ARGEMIL, SANTO TIRSO, (CAE 13101 – INDÚSTRIA DE PREPARAÇÃO E FIAÇÃO DE FIBRAS DE TIPO ALGODÃO) – REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MIRAFIOS – SOCIEDADE DE FIAÇÃO E TECIDOS, LDA (PROCESSO 106/04 -LEDI).----------

Presente requerimento de quatro do corrente mês de dezembro, registado com o número quatro mil oitocentos e oitenta e um / dois mil e quinze, junto ao referido processo de obras particulares.----------

O requerimento vem informado pela Divisão de Licenças e Urbanismo, conforme informação de nove do corrente mês de dezembro, que foi registada no Sistema de Gestão Documental com o número treze mil duzentos e noventa e quatro, e que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

A câmara deliberou reconhecer o interesse público municipal na regularização das obras de ampliação do referido estabelecimento industrial, por serem essenciais ao desenvolvimento da atividade exercida, que contribui para o desenvolvimento municipal, cuja atividade assegura atualmente quinze postos de trabalho, e remeter a presente deliberação à assembleia municipal para efeitos de ratificação.----------

A presente deliberação foi tomada por votação nominal, por unanimidade.----------

----------**"PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO"**----------

Neste período, usou da palavra o cidadão Ireneu Maia Marques, residente na freguesia de Água Longa, que se referiu a uma resposta que tinha recebido por parte do presidente da assembleia municipal relativamente à delimitação territorial entre a freguesia de Água Longa, deste concelho, e a de Sobrado, concelho de Valongo, dizendo que era uma realidade que havia prédios rústicos registados na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso que territorialmente se encontravam na freguesia de Sobrado, Valongo.----------

O presidente da câmara municipal esclareceu o munícipe que o facto dos prédios estarem registados no concelho A ou B, não determinava as fronteiras do município a que pertenciam. Que uma coisa nada tinha a ver com a outra.----------

---

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.----------

A assembleia municipal, nos termos do nº 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a presente minuta da ata, da parte propriamente deliberativa da reunião, reservando para próxima reunião a aprovação da parte relativa às ocorrências verificadas.----------

A reunião da sessão ordinária do mês de fevereiro foi encerrada eram horas e quinze minutos.----------

E para constar se lavrou a presente minuta da ata que eu Fernando Benjamim de Oliveira Martins 1º secretário da mesa da assembleia subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.----------

Fernando Benjamim Martins

Todas as deliberações constantes desta minuta da ata foram tomadas por votação nominal.-----